

Regulador avalia produções audiovisuais em 48 serviços de programas em 2019

ERC conclui que quase todos os generalistas e temáticos informativos cumprem as obrigações de programação em língua portuguesa, mas os temáticos ficam aquém

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos à avaliação em cada ano, do cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP), referentes à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

As quotas para difusão de obras audiovisuais determinam que 50% do total de programas devem ser originariamente em língua portuguesa «com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem» e 20% obras criativas, de produção originária em língua portuguesa, que pode provir de outros países lusófonos até 25%.

Em relação a 2019, a ERC verifica que nos 48 serviços de programas analisados, dos quais quatro são de âmbito internacional e dois regionais, as percentagens de 50 e 20 por cento são ultrapassadas pela RTP1, RTP África, RTP Internacional, RTP Memória e RTP Açores e pelos privados generalistas em sinal aberto. Os temáticos informativos por cabo (RTP3, SIC Notícias e a TVI24) preenchem apenas a quota de produção originariamente em língua portuguesa, não a de obras criativas em português. A RTP2 fica, pelo terceiro ano consecutivo, aquém das duas metas, desta vez por três pontos percentuais. Quase toda a programação da CMTV é originariamente em língua portuguesa, mas ainda não cumpre a percentagem de obras criativas de produção originariamente em língua portuguesa por três pontos percentuais, apesar de estar obrigada, por ser generalista. O cumprimento desta obrigação é impulsionado pela exibição de uma telenovela de produção nacional.

O Canal 180, a Kuriakos TV e o Porto Canal ultrapassam ambas as quotas de programação em língua portuguesa. O Canal Q, a Localvisão TV, MVM— Música Vida Moda, Regiões TV, TVI Ficção, Benfica TV1 e Sporting TV preencheram toda a programação com conteúdos originariamente em língua portuguesa. No conjunto dos canais temáticos de desporto, constata-se que quase todos excedem os programas originariamente em língua portuguesa, mas quase nenhum cumpre a quota de obras criativas. A Sport TV+ e a Sporting TV são as exceções já que a atingem acima de 20%.

A programação dos canais temáticos de cinema/séries (Canal Blast, Cinemundo, Hollywood e TV Cines/TV Séries) incumpriu ambas as quotas. Os serviços de programas de humor/música/moda (MVM e MTV Portugal) preenchem, respetivamente, a quota de programas originariamente em língua portuguesa e a de programas criativos nesse idioma, sem atingir a outra. Os infantis-juvenis (Biggs, Canal Panda e SIC K) também não alcançam o definido para a programação em português em nenhuma das quotas.

Já em relação às quotas de difusão de obras de produção europeia estipulada pela Lei numa percentagem maioritária, a ERC conclui que 33 dos 48 canais as cumpre. Os serviços temáticos não atingem a quota o que, apesar de previsto no artigo 47.º da LTSAP, não os isenta do cumprimento da obrigação. Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre garantem todas as quotas por excesso, nomeadamente a de 5%, para

difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa. A SIC sobressai em número de horas ao assegurar mais de metade de toda a produção independente recente transmitida (54,8%). Os outros serviços de cobertura nacional devem garantir uma quota de produção europeia maioritária e que 10% seja independente de operadores televisivos e com menos de cinco anos.

Regista-se que a CMTV cumpre pela primeira vez a quota de produção europeia e a independente recente. Nos serviços de programas de informação apenas a TVI24 não garante a independente recente e, nos de desporto, só a Sport TV+ incumpe ambas e a Sporting TV falha a independente recente. A Localvisão TV e a Kuriakos TV cumpriram a quota de produção europeia, mas não a independente recente. A Regiões TV e o Porto Canal preencheram ambas por excesso, como o Canal 180, este por uma diferença menos expressiva. Entre os infantis-juvenis, a SIC K incumpe as quotas, o Canal Panda excede o seu cumprimento e o Panda Biggs só assegura a de produção independente recente.

A percentagem de produção europeia não é preenchida pela generalidade dos canais temáticos de cinema nem de séries, o que se deve às programações serem de origem predominante nos Estados Unidos da América, exceto a independente recente, cumprida pelos serviços TV Cine 1 e 2. O Canal 180, MVM e MTV Portugal (de humor/música/moda) satisfazem por excesso a quota de produção europeia, mas só o primeiro com obras recentes. Toda a programação do Canal Q é de origem europeia, sem ser independente com menos de cinco anos.

Sobre a oferta de obras de produção europeia nos catálogos dos serviços audiovisuais a pedido verifica-se que ultrapassam ou aproximam-se dos 30% de integração, exceto no caso da MEO, com 15,8% de títulos de obras europeias.

A produção audiovisual nacional predomina na TVI, na RTP1 e na SIC. As produções nacionais independentes representam mais de metade da programação da SIC, quase metade da TVI e mais de um terço da RTP1, sem chegar aos 15% na RTP2. O macro género mais representativo, nos quatro serviços generalistas em sinal aberto é o entretenimento, com 4 142 horas, seguido pela ficção, com 1 539 horas. Os programas culturais/conhecimento, com 497 horas e os infantis/juvenis, com 71 horas, surgem em terceiro e quarto lugares.

A avaliação da ERC conclui também que os principais países produtores de conteúdos televisivos para Portugal são a Suíça, a França e os EUA.

As produções cinematográficas, nos generalistas, provêm sobretudo dos EUA, com uma quebra assinalável em relação a 2018, e de coproduções, em que participa pelo menos um país europeu e, em terceiro lugar, são de origem nacional. A SIC é o serviço generalista que dá maior destaque à exibição de obras cinematográficas, a TVI, o que exhibe menos horas de cinema, tendência igual à dos anos anteriores.

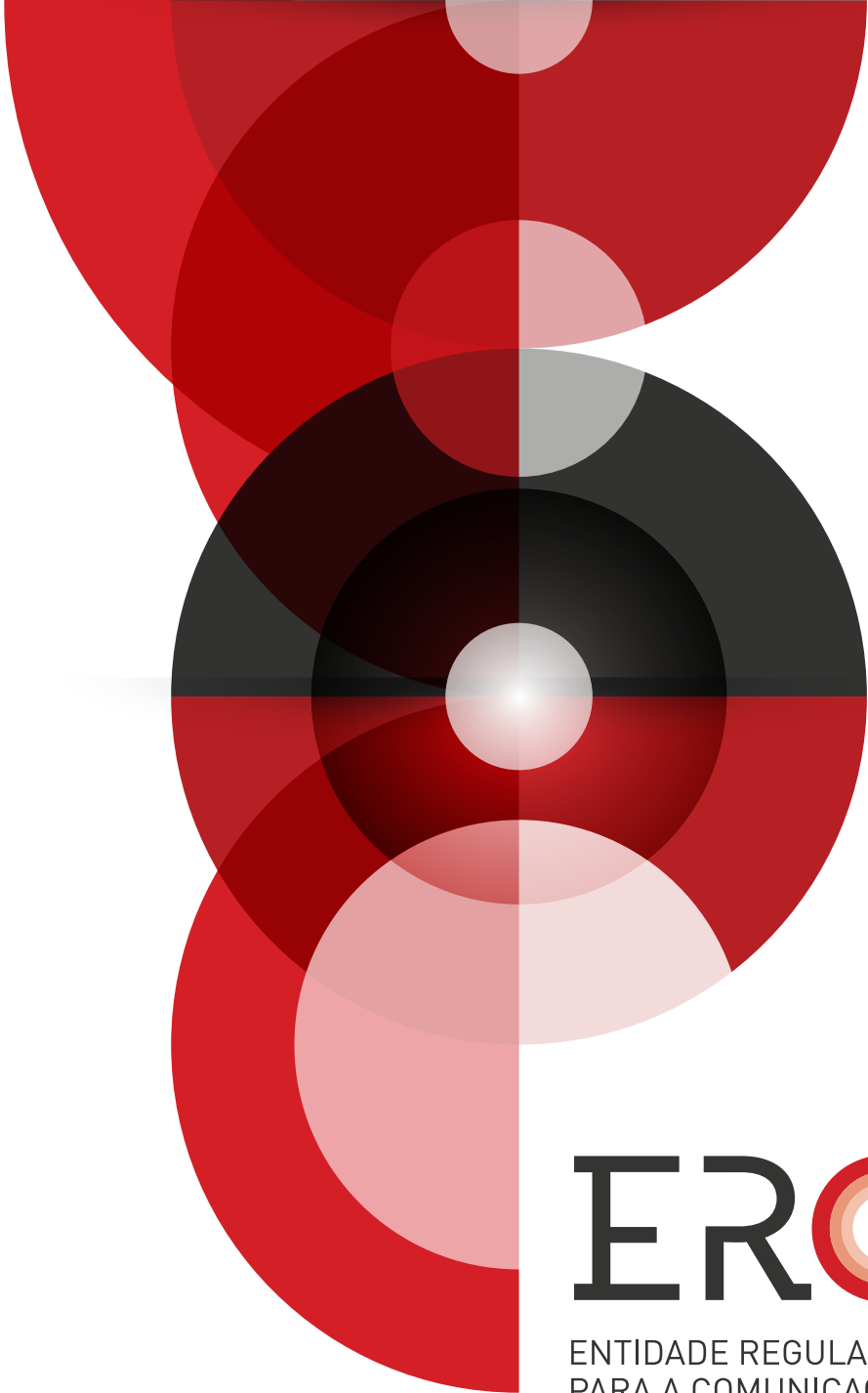
Os programas de primeira exibição ocupam a maior parte das emissões sendo a RTP2 o serviço que mais tempo lhes dedica, seguida da RTP1, SIC e da TVI. Os programas de

repetição representam entre 4,2% e 31% da programação de cada serviço, assinalando-se o seu decréscimo comparativamente a 2018.

Nos quatro serviços generalistas contabiliza-se 10 956 horas de produção independente, quase um terço exibida pela RTP2, seguida da SIC.

A ERC disponibiliza mais detalhes sobre o cumprimento destas obrigações em [“Produção Audiovisual nos Serviços de Programas Televisivos em 2019”](#).

Lisboa, 14 de julho de 2020



ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produção Audiovisual nos Serviços de Programas Televisivos em 2019

Relatório de Regulação 2019

Relatório de Regulação 2019

Produção Audiovisual
nos Serviços de Programas
Televisivos em 2019

TÍTULO:

“Produção Audiovisual nos Serviços de Programas Televisivos em 2019”

EDIÇÃO:

ERC—Entidade Reguladora para a Comunicação Social

SUPERVISÃO:

Celeste Grácio, Diretora do Departamento de Supervisão da ERC

AUTORIA:

Joana Duarte, Técnica do Departamento de Supervisão da ERC

CONCEÇÃO GRÁFICA E PAGINAÇÃO:

Madde Comunicação

REVISÃO:

Nuno Miguel Tomás

Lisboa, junho de 2020



ÍNDICE

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS: DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. VISÃO GLOBAL.....	5
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
3. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.....	6
4. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA POR OPERADOR.....	8

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS: PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. VISÃO GLOBAL.....	16
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	16
3. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE.....	18
4. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE POR OPERADOR.....	20
5. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA.....	26
6. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO.....	27

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. VISÃO GLOBAL.....	29
2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS: EMISSÃO LINEAR.....	30



DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS:
DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS: DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. VISÃO GLOBAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido e que se referem à defesa da língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de programas originariamente em língua portuguesa é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral prestada no Portal de televisão da ERC pelos operadores sob jurisdição nacional em relação a cada um dos seus serviços de programas televisivos.

Em 2019, a tendência de cumprimento da exibição de programas originariamente em língua portuguesa aproximou-se à registada em 2018. Assim, no operador de serviço público, a RTP2 não garante, pelo terceiro ano consecutivo, as quotas de programas em língua portuguesa, nem de obras criativas.

Relativamente aos demais serviços de programas, continuam a registar-se percentagens bastante baixas nos serviços de programas temáticos de cinema e infantis/juvenis, os quais baixaram a quota de programas em língua portuguesa e consequentemente de obras criativas.

Os serviços de programas cujas temáticas são o cinema e as séries continuam a revelar percentagens residuais e sem grandes oscilações face a 2018.

Assinala-se ainda que o serviço de programas generalista CMTV se aproximou da quota de obras criativas em língua portuguesa, o que acontece pela primeira vez desde o início da atividade.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

DEFINIÇÕES

- **Programa originariamente em língua portuguesa** – Programas produzidos em língua portuguesa;
- **Programas originários de outros países lusófonos** – Programas produzidos originariamente em língua portuguesa e provenientes de países lusófonos que não Portugal (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor);
- **Obra criativa** – «A produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação (...), longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas (...), reportagens televisivas, programas didáticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de proteção pelo direito de autor» (alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).

DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

As percentagens legalmente fixadas para a difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em língua portuguesa estão previstas no artigo 44.º, da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido-LTSAP).

Nos termos do n.º 2 do referido normativo «os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50 % das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa».

Os serviços de programas devem dedicar pelo menos 20 % do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa (n.º 3 do artigo 44.º, da LTSAP), sendo contabilizadas apenas as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas (n.º 4, do artigo 44.º, da LTSAP).

Para as percentagens referidas, podem contribuir programas originários de outros países lusófonos que não Portugal, numa percentagem não superior a 25 %, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo.

3. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Os valores apurados, em 2019, relativos à totalidade das emissões de cada serviço de programas de cobertura nacional são cotejados com o ano de 2018 de forma a aferir-se a evolução, em pontos percentuais, dos diversos serviços dos operadores de televisão na difusão de obras audiovisuais.

Na presente análise, assinala-se que, quer os serviços de programas de âmbito internacional quer os de âmbito regional, não estão sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP. Contudo, e tendo os operadores disponibilizado os dados, estes foram analisados apenas para efeitos estatísticos.

Assim, foram analisados quarenta e oito serviços de programas, dos quais quatro são de âmbito internacional e dois regionais.

Assinala-se ainda que o serviço de programas autorizado, em 2019, NOS Studios, não completou um ano de emissão até ao final do ano em análise, pelo que este conjunto de obrigações legais, fundadas na análise de um ano de emissão, só será aferido em 2020.

Mais se refere que foi revogada a autorização do serviço de programas Angelus TV, pelo que os dados relativos ao mesmo não serão considerados para efeito de avaliação no presente relatório. Pela leitura da Figura 1, verifica-se que as descidas mais significativas nas obras em língua portuguesa ocorreram nos serviços de programas de temática infantil-juvenil. A percentagem de programas originariamente em língua portuguesa desceu em todos os serviços de programas do operador SPORT TV. Mais se retrata que os serviços de programas cuja temática é cinema e séries têm vindo a apresentar quotas bastante aquém do expetável, o que é sustentado pelo projeto de autorização baseado maioritariamente em obras de origem norte-americana.

Relativamente às obras criativas, registam-se descidas nos serviços de programas temáticos do operador SIC, sendo nos serviços de programas de desporto e informação residual ou inexistente.

FIG. 1 - PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Operadores	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Programas criativos em língua portuguesa (%)		
		2018	2019	Var.18/19	2018	2019	Var.18/19
RTP	RTP1	83,8	85,4	▲	37,8	40,7	▲
	RTP2	47,0	47,8	▲	19,6	17,5	▼
	RTP 3	95,5	93,9	▼	9,9	11,1	▲
	RTP Internacional**	97,1	96,3	▼	41,1	43,8	▲
	RTP África	96,5	99,0	▲	39,7	41,7	▲
	RTP Memória	78,8	80,1	▲	43,1	37,1	▼
	RTP Madeira*	96,9	95,7	▼	18,0	18,6	▲
	RTP Açores*	98,8	96,6	▼	50,5	52,5	▲
SIC	SIC	79,5	85,8	▲	50,3	59,4	▲
	SIC Radical	28,4	29,6	▲	19,8	19,6	▼
	SIC Mulher	25,9	21,0	▼	17,2	13,0	▼
	SIC K	13,4	9,5	▼	6,5	2,8	▼
	SIC Notícias	94,0	93,9	▼	2,2	3,9	▲
	SIC Caras	44,1	43,3	▼	33,5	33,6	▲
TVI	TVI	94,7	94,7	=	50,5	51,4	▲
	TVI 24	99,4	99,9	▲	6,3	7,5	▲
	TVI Ficção	100,0	100,0	=	46,0	42,5	▼
NOS PUB. e CONTEÚDOS	TVC1	0,5	1,0	▲	0,4	0,5	▲
	TVC2	2,5	3,0	▲	1,6	1,2	▼
	TVC3	0,1	0,1	=	0,1	0,1	=
	TVC4	0,3	0,1	▼	0,3	0,1	▼
NOS LUSOMUNDO TV	TV Séries	0,0	0,0	=	0,0	0,0	=
DREAMIA	Canal Panda	1,9	1,5	▼	0,0	0,0	=
	Biggs	26,2	8,1	▼	20,7	5,5	▼
	Hollywood	0,0	0,5	▲	0,0	0,3	▲
	Canal BLAST**	1,6	1,7	▲	0,0	0,5	▲
CINEMUNDO	Cinemundo	3,4	1,5	▼	0,8	0,5	▲
SPORT TV	Sport TV 1	70,1	55,8	▼	1,4	1,6	▲
	Sport TV 2	68,0	49,2	▼	0,1	0,2	▲
	Sport TV 3	58,0	35,9	▼	0,2	0,4	▲
	Sport TV 4	64,9	10,0	▼	0,5	0,6	▲
	Sport TV 5	43,9	40,4	▼	1,9	1,5	▼
	Sport TV África 1**	99,9	96,3	▼	15,8	15,2	▼
	Sport TV+	77,4	72,3	▼	36,8	40,3	▲
NEXT TV	RTV	100,0	100,0	=	5,3	4,0	▼
	MVM	100,0	100,0	=	0,5	9,4	▲
CANAL Q	Q	100,0	100,0	=	20,4	15,0	▼
AVENIDA DOS ALIADOS	Porto Canal	98,6	99,2	▲	41,6	47,4	▲
BENFICA TV	BTV1	100,0	100,0	=	16,0	4,8	▼
FILMES HOTGOLD	Hot TV	9,8	8,0	▼	8,1	8,0	▼
MTV NETWORKS	MTV Portugal	43,8	48,2	▲	43,8	48,2	▲
OSTV	Canal 180	62,0	60,7	▼	40,2	39,0	▼
CANALVISÃO	Localvisão TV	100,0	100,0	=	0,3	0,0	▼

VICRA COMUNICAÇÕES	A Bola TV	88,9	89,3	▲	11,8	17,0	▲
COFINA	Correio da Manhã TV	91,1	91,3	▲	0,0	16,3	▲
SPORTING – COMUNICAÇÃO e PLATAFORMAS	Sporting TV	100,0	100,0	=	83,4	76,3	▼
MOTES & IDEIAS	Kuriakos TV	97,8	97,5	▼	81,2	33,7	▼
CANALIFE	S+	–	83,2	–	–	0,1	–

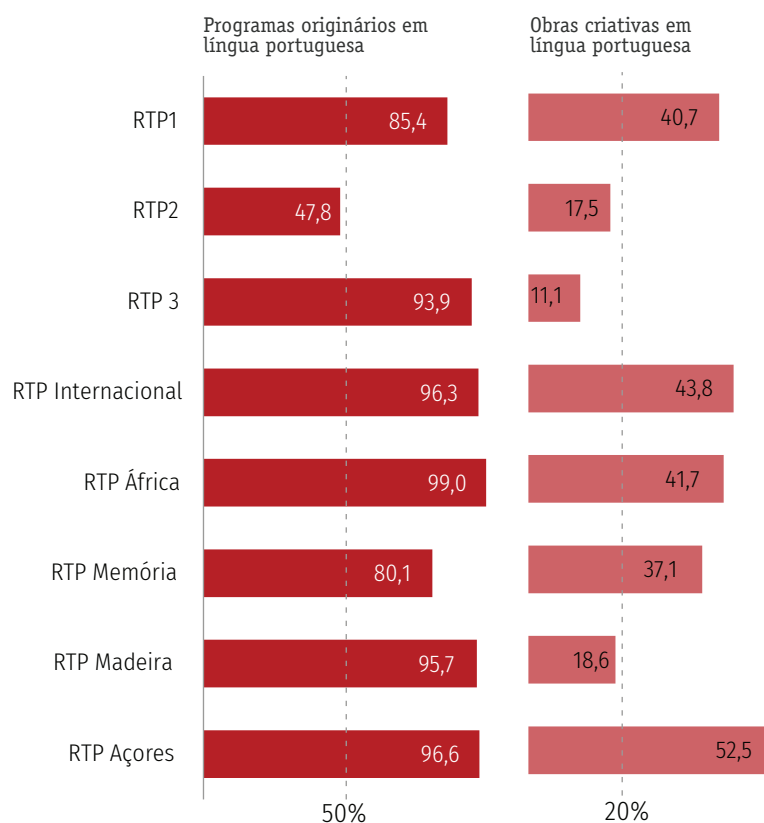
*Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44.º da LTSAP.

** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44.º da LTSAP.

4. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA POR OPERADOR

RTP - Rádio e Televisão de Portugal

FIG. 2
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)

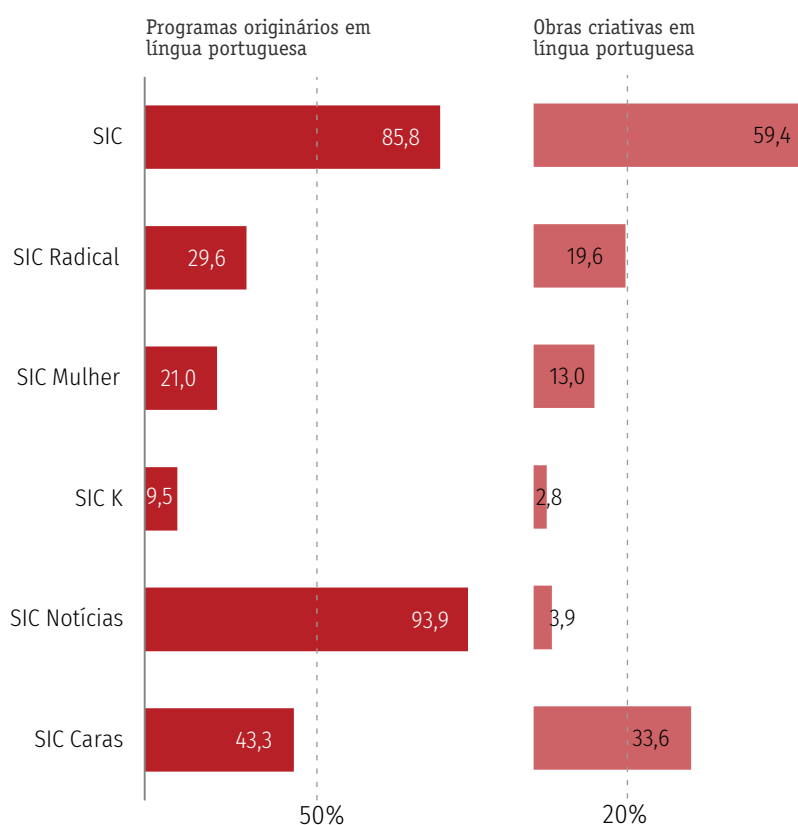


As emissões dos serviços de programas do operador RTP são predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas. Contudo, destaca-se que as quotas apresentadas pela RTP2, quer em matéria de obras em língua portuguesa, quer de obras criativas, continuam a situar-se abaixo das obrigações previstas. Também a RTP Madeira se situa aquém do cumprimento das obras criativas. Contudo, visto a área de cobertura ser regional, não está sujeita ao cumprimento das obrigações já expressas.

Em matéria de exibição de obras criativas, a RTP3 também se situa abaixo da quota mínima. Não obstante, sendo um serviço de programas temático de informação, atende-se às obrigações do operador em matéria de informação, que não se coadunam com programação de natureza criativa

SIC - Sociedade Independente de Comunicação

FIG. 3
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)



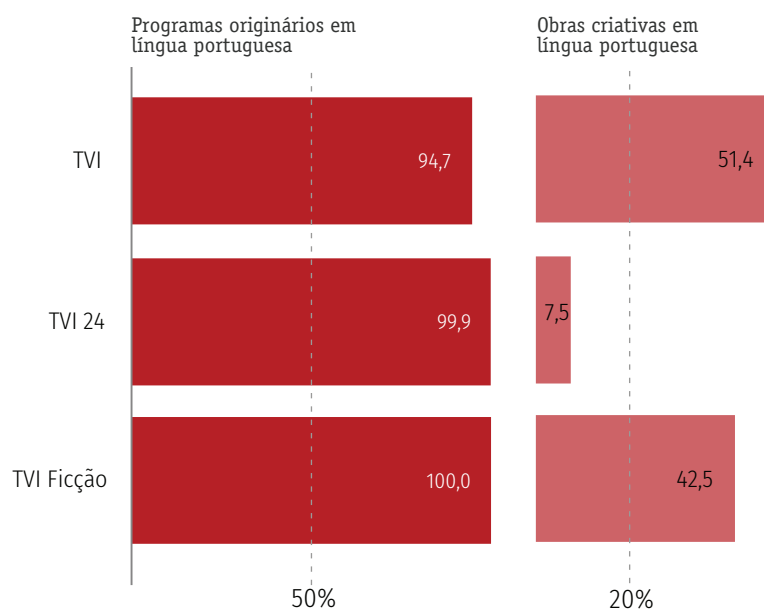
O operador SIC cumpriu a percentagem de 50 % relativamente a programas originariamente em língua portuguesa, nos serviços de programas SIC e SIC Notícias.

São de assinalar as descidas de produção originariamente em língua portuguesa nos serviços de programas SIC Mulher, SIC K e SIC Caras, aquém da quota mínima.

No que se refere à difusão de obras criativas, os serviços SIC Mulher, SIC K, SIC Notícias e SIC Radical não alcançaram a percentagem fixada, embora esta última a décimas dos 20 %. Embora se atenda à natureza específica dos serviços de programas, é de assinalar a descida de dois pontos percentuais da SIC K, o que revela um investimento diminuto na programação infantil/juvenil originariamente em língua portuguesa.

TVI - Televisão Independente

FIG. 4
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)

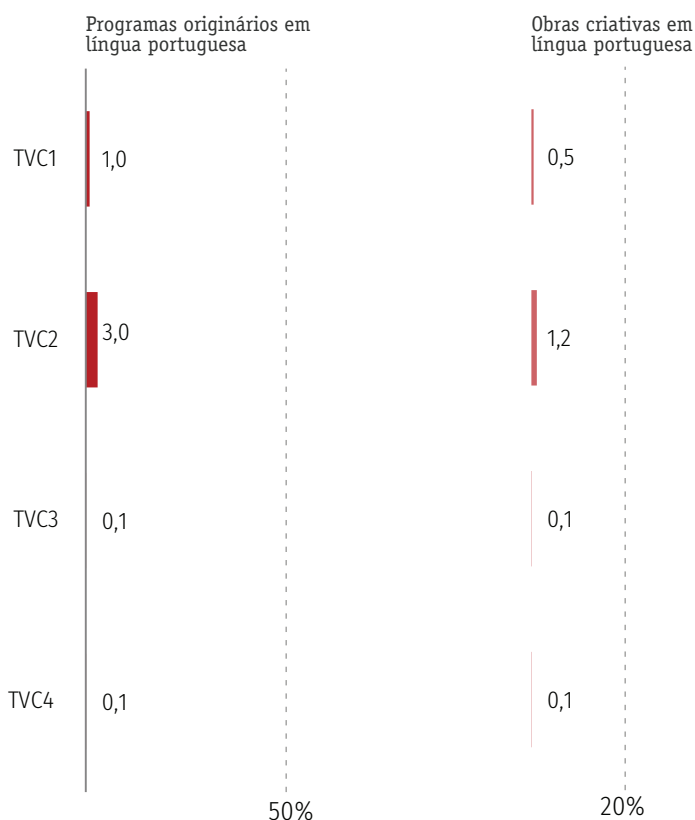


Os serviços de programas do operador TVI reservaram, em 2019, mais de 50 % do tempo de emissão à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, dando cumprimento à quota prevista na lei, com valores acima dos 94 %. Na TVI Ficção, a totalidade da emissão é composta por programas originariamente em língua portuguesa.

Relativamente a obras criativas, só o serviço de informação TVI24 não atingiu o valor fixado, dada a sua natureza temática. Já a TVI e a TVI Ficção obtiveram percentagens acima dos 42 %.

NOSPUB, Publicidade e Conteúdos

FIG. 5
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)



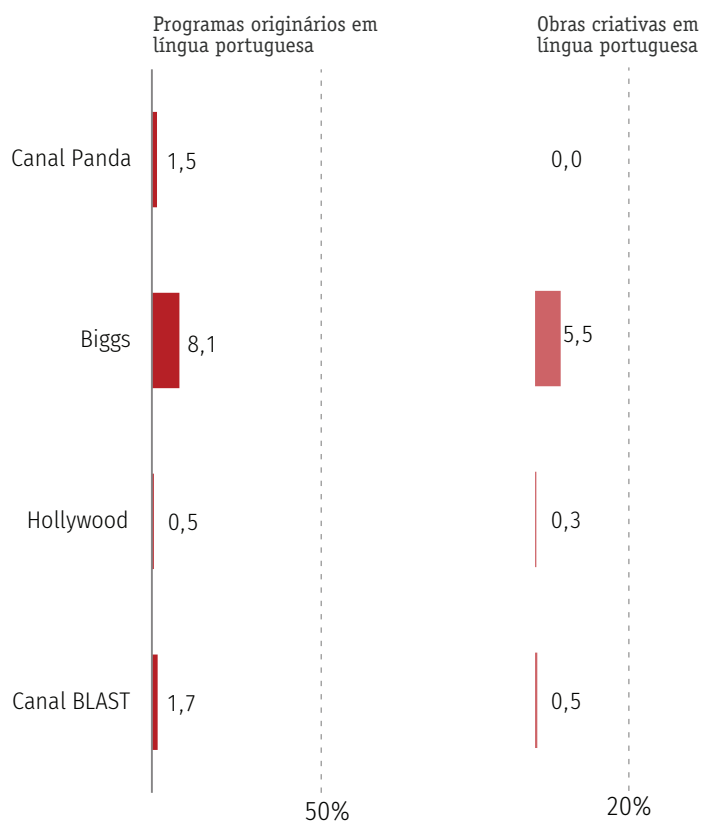
Os serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A., incorporaram percentagens diminutas de programação, tanto no que se refere à exibição de programas originariamente em língua portuguesa como de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, pelo que nenhum dos seus serviços deu cumprimento ao estipulado no normativo legal.

De assinalar que os serviços do operador NOSPUB desceram as percentagens previstas para obras em língua portuguesa e criativas, face a 2018. Assim, assinala-se o incumprimento da recomendação constante na Deliberação 10/OUT-TV/2011, de 1 de junho, segundo a qual o operador deveria «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente».

Desta forma, ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que, na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º, deve ser tida em conta a natureza específica dos serviços de programas temáticos, os serviços deste operador continuam a não cumprir a Deliberação mencionada, tendo ao invés manifestado, nos últimos anos, oscilações mínimas de subidas e descidas, invariavelmente aquém de uma percentagem inferior a um.

DREAMIA

FIG. 6
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)



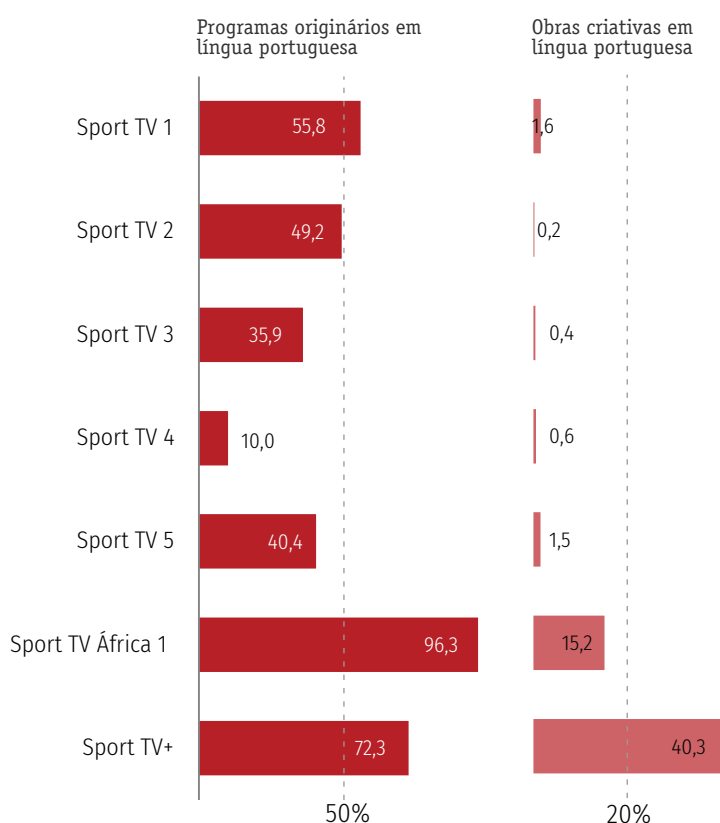
Os serviços de programas temáticos de cinema e séries e infantis/juvenis do operador DREAMIA também se encontram em incumprimento generalizado do normativo legal, com percentagens abaixo dos 2 % por serviço de programas. De assinalar que mesmo os serviços de programas que exibem programação originariamente em língua portuguesa esta já não é revertível na quota de obras criativas uma vez que já foram repetidas mais de cinco vezes.

Assiste-se a uma descida de produção nacional no serviço de programas BIGGS, que só exibiu a quinta série da telenovela juvenil “Morangos com Açúcar”, sendo a maioria dos episódios exibida acima da quinta vez. Também o Canal Panda viu a quota de programas originariamente em língua portuguesa baixar e, conseqüentemente, as obras criativas.

A Deliberação 11/OUT-TV/2011 previa que o operador, no serviço de programas Hollywood, deveria «incorporar [...], em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente», não obstante a recomendação não se dá por cumprida.

SPORT TV PORTUGAL, S.A.

FIG. 7
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)



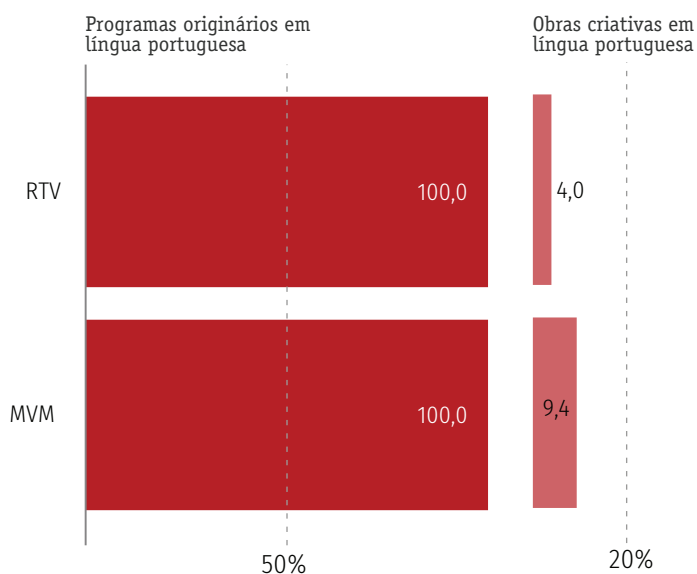
Os serviços de programas do operador SPORT TV Portugal alcançaram a percentagem de 50 % na difusão de programas em língua portuguesa na SPORT TV1, SPORT TV África1 e SPORT TV+. Contudo, denota-se uma descida generalizada das quotas de programas originariamente em língua portuguesa.

Já no que se refere à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, apenas o serviço de programas temático SPORT TV+ atinge um valor superior a 20 %.

Na avaliação do cumprimento desta quota deverá considerar-se o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da LTSAP, tendo em conta a natureza específica dos serviços de programas de temática desportiva, cuja grelha de programação é constituída essencialmente por transmissões de eventos desportivos e programas de informação relacionados com desporto. O serviço de âmbito internacional, SPORT TV África1, está isento do cumprimento destas quotas.

NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia

FIG. 8
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)

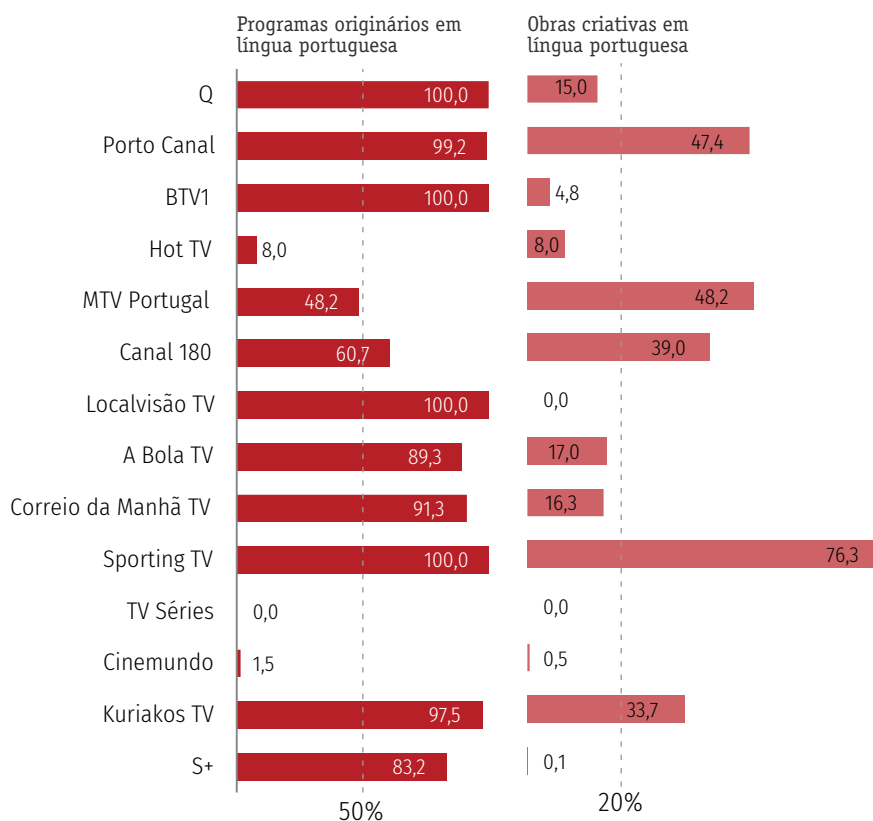


Os serviços de programas RTV e MVM, do operador Next TV, continuam a transmitir a totalidade programação originariamente em língua portuguesa.

Contudo, nos programas criativos de produção originária em língua portuguesa situam-se bastante aquém da quota mínima de 20%.

Outros serviços de programas de televisão

FIG. 9
PROGRAMAS
ORIGINARIAMENTE
EM LÍNGUA
PORTUGUESA E
OBRAS CRIATIVAS
EM LÍNGUA
PORTUGUESA
(%)



Os serviços de programas Q, Porto Canal, BTV1, Localvisão TV, CMTV, Sporting TV e Kuriakos TV alcançaram percentagens de programas originariamente em língua portuguesa muito próximas dos 100 %. Os serviços Hot TV, TV Séries, Cinemundo e MTV Portugal não alcançaram os valores fixados, ficando este último próximo do valor (cerca de 48 %).

Quanto aos programas criativos, apenas os serviços Porto Canal, MTV Portugal, Canal 180, Sporting TV e Kuriakos TV cumprem a percentagem mínima de 20 % prevista na LTSAP.

Os restantes serviços de programas não atingem a quota mínima de 20 % muito em função da sua natureza temática. De assinalar que o serviço de programas CMTV incorporou a maior percentagem de obras criativas em língua portuguesa desde que se encontra em atividade, impulsionada pela exibição de uma telenovela de produção nacional.



DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS:
PRODUÇÃO EUROPEIA
E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS: PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. VISÃO GLOBAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Em 2019, dos 48 serviços de programas avaliados, 33 incorporaram uma percentagem maioritária de obras de produção europeia. De salientar que os restantes não atingiram esta percentagem, em grande parte, pela natureza específica dos serviços temáticos, de acordo com o previsto no artigo 47.º da LTSAP. Todavia, tal não os isenta do cumprimento das obrigações supra.

O mesmo se aplica nas obrigações relativas a obras de produção independente recente, cuja quota de 10 % não é alcançada em 18 serviços de programas, nomeadamente os temáticos de cinema e séries, dada a programação ser predominantemente de origem norte-americana.

De assinalar a inexistência de programação de produção europeia independente nos serviços de programas SPORT TV+, Q, MTV Portugal, Localvisão TV, Sporting TV e Kuriakos TV, o que se deve, em grande medida, a serem canais de produção própria.

Ainda que por motivos diversos, relacionados com a emissão de produção norte-americana, a TV Séries também não incorpora qualquer obra de produção independente na emissão.

Relativamente à quota de 5 % a preencher pelos serviços de programas generalistas, com difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre. A SIC apresentou o volume de horas mais elevado, o qual representa percentualmente mais de metade da totalidade de produção independente recente, 54,8 %.

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura CMTV apresentou, pela primeira vez, uma percentagem superior a 5 % nos critérios identificados.

Quanto à incorporação de obras de produção europeia nos catálogos dos serviços audiovisuais a pedido, verifica-se que, à exceção da MEO, com 15,8 % de títulos de obras europeias, os restantes serviços VoD ultrapassaram ou aproximaram-se dos 30 % de integração.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os operadores de televisão devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na programação dos seus serviços, uma vez deduzido o tempo dedicado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, nos termos do artigo 45.º da LTSAP.

Devem ainda assegurar, nos termos do artigo 46.º da referida lei, que pelo menos 10 % da respetiva programação, com exclusão dos tempos anteriormente referidos, sejam preenchidos através da difusão de obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos.

Os serviços de programas classificados como generalistas devem ainda dedicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da mesma lei, pelo menos metade do tempo da percentagem da programação mencionada no n.º 1 do referido artigo «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

Para o apuramento das percentagens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LTSAP, são contabilizadas «somente as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

O relatório resultante dessa avaliação, no que diz respeito à produção europeia e à produção independente, é apresentado à Comissão Europeia, em relatório bienal, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (SCSA). São seguidos os critérios de aplicação definidos no artigo 47.º da LTSAP e as orientações para a aplicação dos artigos 16.º e 17.º da DSCSA, constantes do “*Revised guidelines for monitoring the application of articles 16 and 17 of the audiovisual media services directive*”¹ e do “Manual de Classificação”, da ERC.

São ainda apresentadas as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia pelos serviços audiovisuais a pedido, como previsto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP e o disposto no art.º 13.º da Diretiva SCSA, que determina que «os Estados-membros devem assegurar que os serviços de comunicação social audiovisual a pedido prestados por fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição promovam, quando viável e pelos meios adequados, a produção de obras europeias e o acesso às mesmas. Tal promoção pode dizer respeito, por exemplo, à contribuição financeira de tais produtos para a produção e aquisição de direitos de obras europeias ou à percentagem e/ou relevo das obras europeias no catálogo de programas oferecido pelo serviço de comunicação social audiovisual a pedido».

DEFINIÇÕES

Para efeitos da leitura do presente relatório, entende-se por:

- **Obras europeias** (alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Diretiva SCSA), alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP:
 - i. As obras originárias de Estados-membros;
 - ii. ii) As obras originárias de Estados terceiros europeus que sejam parte na Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras do Conselho da Europa e satisfaçam as seguintes condições:
 - a. As obras que, realizadas essencialmente com a participação de autores e trabalhadores residentes em um ou mais dos Estados a que se referem essas disposições, satisfaçam uma das três condições seguintes:
 - Serem realizadas por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - A produção dessas obras ser supervisionada e efetivamente controlada por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - A contribuição dos coprodutores desses Estados para o custo total da coprodução ser maioritária e a coprodução não ser controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora desses Estados.

¹ http://ec.europa.eu/avpolicy/docs/reg/tvwf/eu_works/guidelines_2011_en.pdf

- b. As obras coproduzidas no âmbito de acordos referentes ao sector audiovisual celebrados entre a União e países terceiros e que cumpram as condições estabelecidas em cada um desses acordos;
 - iii) As obras que não sejam europeias na aceção da alínea n) do n.º 1, do citado artigo 1.º da Diretiva, mas sejam produzidas ao abrigo de acordos bilaterais de coprodução celebrados entre Estados-membros e países terceiros são consideradas obras europeias sempre que caiba aos coprodutores da União a parte maioritária do custo total da sua produção e esta não seja controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora do território dos Estados-membros (n.º 4 art.º 1.º da DSCSA).
- **Obra de produção independente** - obra produzida por um produtor independente e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
 - i. Detenção da titularidade dos direitos sobre a obra produzida pelo produtor independente, com a clara definição contratual do tipo e duração dos direitos de difusão cedidos aos operadores de televisão (ponto i) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);
 - ii. Obra produzida com autonomia criativa e liberdade na forma de desenvolvimento, nomeadamente no que respeita à escolha dos estúdios, atores, meios e distribuição (ponto ii) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).
 - **Produtor independente** - pessoa coletiva cuja atividade principal consista na produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos (alínea p) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP):
 - i. Capital social não detido, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por um operador de televisão ou em mais de 50 % no caso de vários operadores de televisão;
 - ii. Limite anual de 90 % de vendas para o mesmo operador de televisão.

3. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Ao cotejar os valores de 2019 com igual período de análise de 2018, é possível concluir quais as evoluções nos diferentes serviços de programas de cobertura nacional e se estes se traduziram em subidas, descidas ou se se mantiveram inalterados.

Na presente análise distinguem-se os serviços de programas de âmbito internacional e de âmbito regional que não estão sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 45.º e 46.º da LTSAP. Não obstante, sempre que estes dados sejam facultados pelos operadores, os mesmos são dispostos no quadro, devidamente assinalados.

Assim, foram analisados quarenta e oito serviços de programas, dos quais quatro são de âmbito internacional e dois regionais.

Assinala-se ainda que o serviço de programas autorizado, em 2019, NOS STUDIOS, não completou um ano de emissão até ao final de 2019, pelo que a sua avaliação anual só será aferida em 2020.

Mais se refere que foi revogada a autorização do serviço de programas Angelus TV, pelo que os dados relativos ao mesmo não serão considerados para efeito de avaliação no presente relatório.

Pela leitura da Figura 1, embora não se registem descidas acentuadas, quanto às quotas de produção europeia, refere-se que os serviços temáticos do operador SIC – SIC Radical, SIC Mulher e SIC K, do operador NOS PUB – TVC1, TVC2, TVC3 e TVC4, assim como os demais serviços temáticos de cinema, Cinemundo, Hollywood e TV Séries, continuam a situar-se abaixo de uma percentagem maioritária de produção europeia. De assinalar uma descida expressiva de produção europeia no serviço de programas BIGGS que se situa agora abaixo da percentagem maioritária. Tal facto tem origem na diminuição de horas de exibição da telenovela juvenil “Morangos com Açúcar”.

Relativamente às obras de produção independente recente, situam-se abaixo dos 10 %, o serviço RTP Memória, no qual se atende à natureza específica do serviço de programas, tal como a SIC K, a TVI24 e a TVI Ficção, TVC3, TVC4 e Hollywood e sem qualquer integração de produção independente recente, os serviços TV Séries e Sport TV+.

FIG. 1 – OBRAS DE PRODUÇÃO EUROPEIA E DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE - 2018

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2018	2019	Var.18/19	2018	2019	Var.18/19
RTP	RTP1	86,5	86,6	▲	27,9	27,9	=
	RTP2	78,8	78,8	=	32,6	22,1	▼
	RTP 3	96,6	95,7	▼	30,6	26,1	▼
	RTP Internacional**	99,9	99,4	▼	29,5	32,6	▲
	RTP África	92,6	93,2	▲	46,7	47,6	▲
	RTP Memória	79,9	80,9	▲	3,5	6,2	▲
	RTP Madeira*	98,7	98,3	▼	20,0	20,4	▲
	RTP Açores*	99,7	97,2	▼	36,5	28,8	▼
SIC	SIC	69,5	76,7	▲	58,2	56,7	▼
	SIC Radical	45,8	43,5	▼	27,7	23,6	▼
	SIC Mulher	42,4	39,0	▼	16,1	18,1	▲
	SIC K	47,7	44,2	▼	9,3	7,8	▼
	SIC Notícias	89,6	88,1	▼	37,1	34,1	▼
	SIC Caras	55,1	53,5	▼	29,5	30,7	▲
TVI	TVI	93,3	94,5	▲	26,4	24,8	▼
	TVI 24	91,5	94,0	▲	1,2	2,3	▲
	TVI Ficção	100,0	100,0	=	1,4	1,4	=
NOS PUB. e CONTEÚDOS	TVC1	30,2	30,0	▼	10,5	11,8	▲
	TVC2	42,4	41,9	▼	12,5	14,1	▲
	TVC3	27,0	21,7	▼	7,2	6,5	▼
	TVC4	18,5	22,4	▲	3,9	3,9	=
NOS LUSOMUNDO TV	TV Séries	3,3	7,3	▲	1,2	0,0	▼
DREMIA	Canal Panda	58,2	77,4	▲	13,3	12,1	▼
	Panda Biggs	97,5	45,7	▼	0,0	21,5	▲
	Hollywood	9,8	11,5	▲	1,7	1,1	▼
	Canal BLAST**	8,6	8,8	▲	0,7	0,9	▲
CINEMUNDO	Cinemundo	26,0	32,8	▲	2,2	4,3	▲
SPORT TV	Sport TV 1	67,8	83,9	▲	30,3	33,4	▲
	Sport TV 2	90,1	86,0	▼	47,2	49,3	▲
	Sport TV 3	84,0	81,4	▼	47,0	31,1	▼
	Sport TV 4	33,5	89,8	▲	22,1	27,2	▲
	Sport TV 5	55,6	74,0	▲	36,1	26,3	▼
	Sport TV África 1**	100,0	100,0	=	10,4	10,0	▼
	Sport TV+	0,0	0,0	=	0,0	0,0	=
NEXT TV	RTV	100,0	100,0	=	59,4	61,5	▲
	MVM	90,8	93,6	▲	0,3	3,0	▲
CANAL Q	Q	100,0	100,0	=	0,4	0,1	▼
AVENIDA DOS ALIADOS	Porto Canal	100,0	100,0	=	43,2	24,8	▼

BENFICA TV	BTV1	100,0	100,0	=	36,7	33,1	▼
FILMES HOTGOLD	Hot TV	30,1	29,1	▼	22,9	25,8	▲
MTV NETWORKS	MTV Portugal	52,2	58,3	▲	0,0	0,0	=
OSTV	Canal 180	83,3	82,6	▼	13,5	11,7	▼
CANALVISÃO	Localvisão TV	100,0	100,0	=	0,0	0,0	=
VICRA COMUNICAÇÕES	A Bola TV	73,9	78,9	▲	12,1	17,3	▲
COFINA	CMTV	79,0	83,1	▲	1,2	10,2	▲
SPORTING - COMUNICAÇÃO E PLATAFORMAS	Sporting TV	100,0	100,0	=	0,0	0,0	=
MOTES & IDEIAS	Kuriakos TV	99,6	98,6	▼	0,1	0,1	=
CANALIFE	S+	-	71,1	-	-	2,3	-

*Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

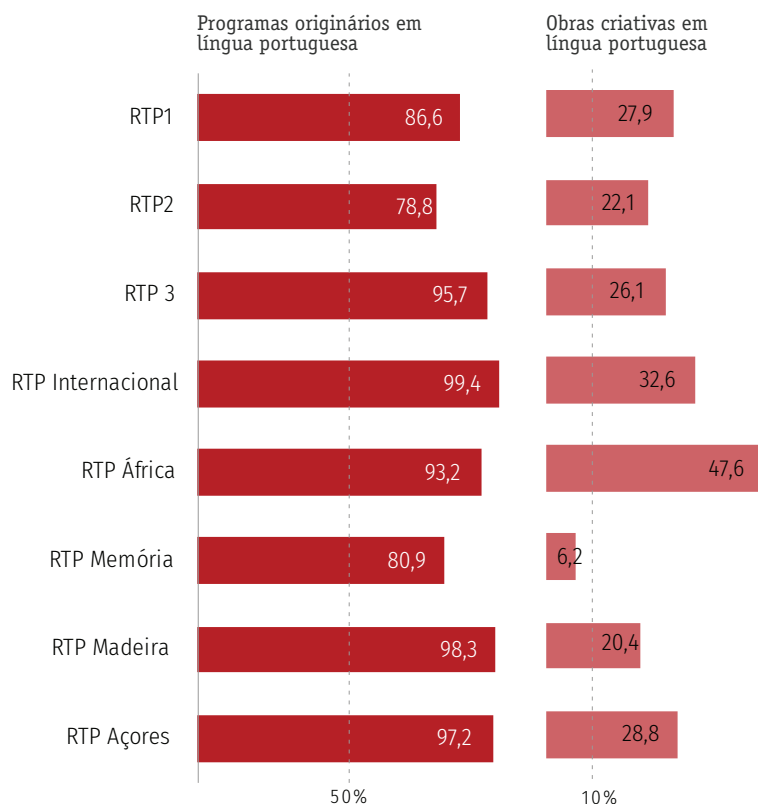
** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

4. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE POR OPERADOR

Nas figuras seguintes será feita uma análise, por operador, das percentagens atingidas nos diversos serviços de programas, em 2019, nas obras de produção europeia e de produção independente recente, tendo por base os referenciais de 50 % e 10 %, respetivamente.

RTP- Rádio e Televisão de Portugal

FIG. 2
PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE (%)

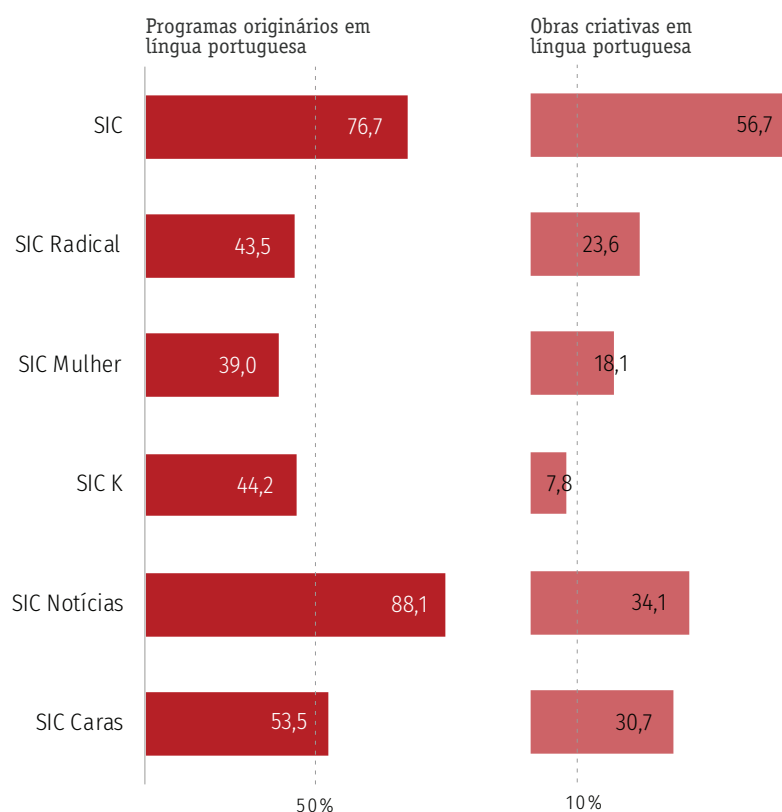


Os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no art.º 45.º da LTSAP. Os valores registados resultam da dedução dos tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade. As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 78,8 %, na RTP2, e os 99,4 % na RTP Internacional.

Quanto às obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da RTP Memória, fruto de a natureza da programação resultar em parte de programas de arquivo da RTP.

SIC - Sociedade Independente de Comunicação

FIG. 3
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)



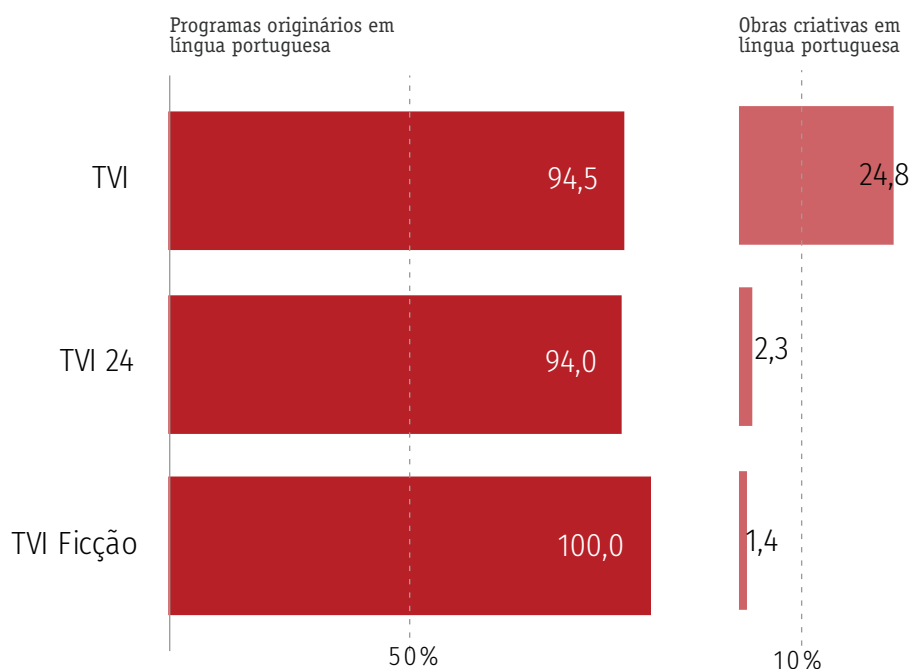
Os serviços de programas do operador SIC, SIC Radical, SIC Mulher e SIC K, situaram-se aquém da percentagem maioritária de obras europeias, com descidas na ordem dos três pontos percentuais relativamente ao ano anterior.

As percentagens mais elevadas registaram-se no serviço temático de informação SIC Notícias, 88,1 %, tal como em anos anteriores por este valor ser apurado depois de deduzido os tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

Quanto à difusão de obras criativas de produção independente recente, o serviço de programas SIC K situou-se aquém dos 10 %, e com uma descida de dois pontos percentuais em relação a 2018.

TVI - Televisão Independente

FIG. 4
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)

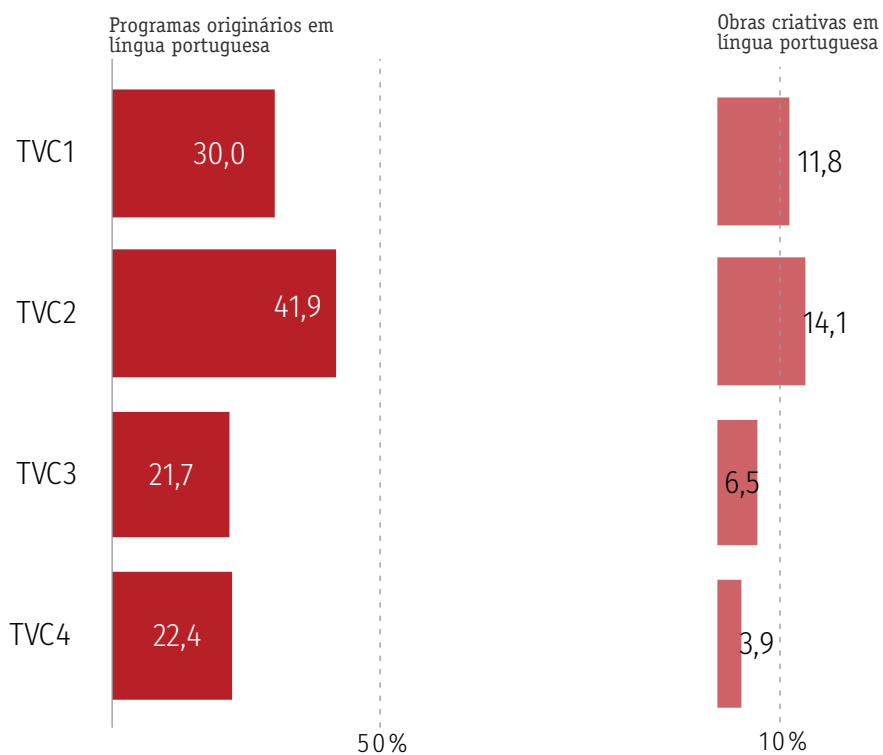


No que se refere à produção europeia, os serviços de programas do operador TVI registaram valores acima da quota prevista, entre os 94,0 %, na TVI24, e os 100 %, na TVI Ficção.

Relativamente à difusão de obras independentes de produção recente, apenas a TVI cumpriu a quota prevista, tendo os restantes serviços evidenciado valores aquém dos 10 %, o que resulta da natureza específica dos serviços de programa em análise e, no caso da TVI Ficção, cuja programação resulta da incorporação de obras de ficção de produção própria menos recentes.

NOSPUB, Publicidade e Conteúdos

FIG. 5
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)

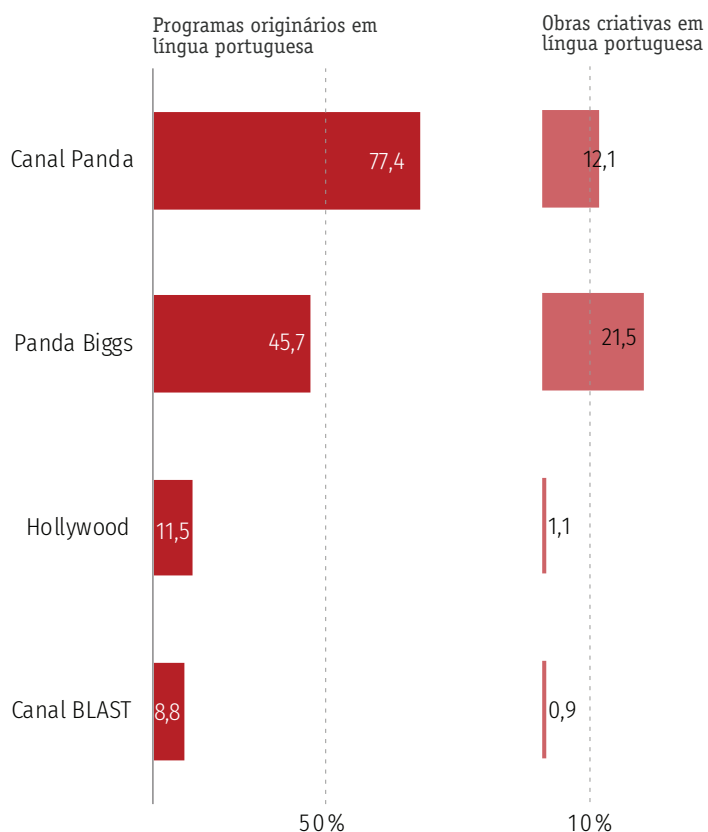


Nenhum dos serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A., atinge a quota de obras europeias prevista no n.º 1 do artigo 45.º da LTSAP, verificando-se uma tendência de descida em todos os serviços, à exceção do TVC4.

Quanto à produção independente recente, o TVC1 e o TVC2 cumprem a quota mínima, já o TVC3 e TVC4 situam-se aquém desta.

DREAMIA

FIG. 6
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)

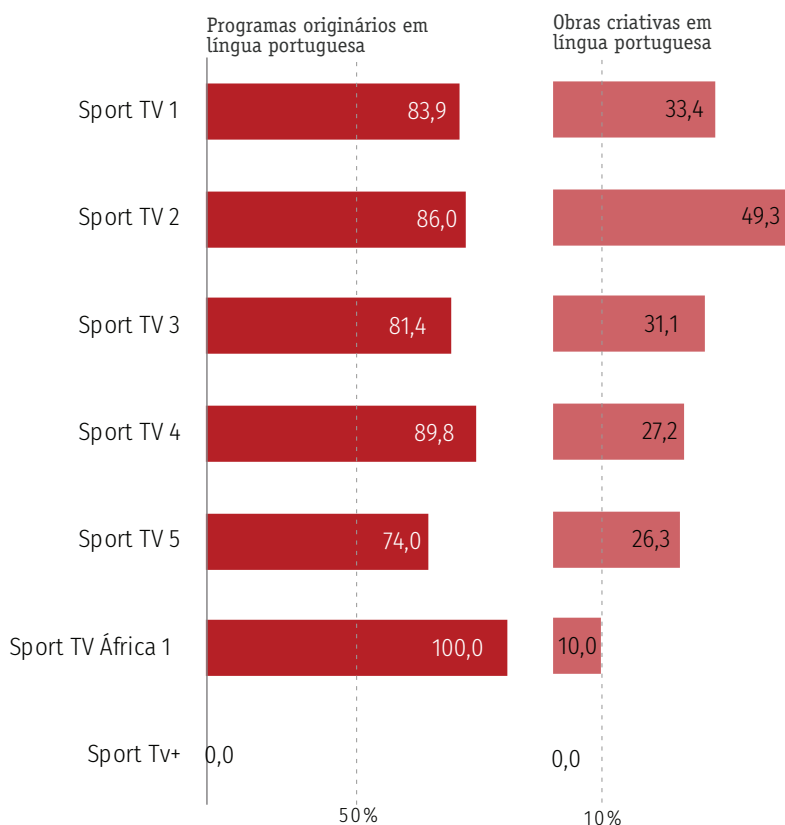


Os serviços de programas do operador DREAMIA, à exceção do BIGGS, revelam subidas na transmissão de obras europeias, relativamente aos valores alcançados em 2018. Contudo, só o Canal Panda tem uma percentagem maioritária das emissões com produção europeia.

Quanto à produção independente recente, apenas o Canal Panda e o BIGGS ultrapassaram a quota prevista, tendo os serviços deste operador apresentado subidas face ao ano anterior mais significativas no serviço de programas BIGGS.

SPORT TV PORTUGAL

FIG. 7
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)

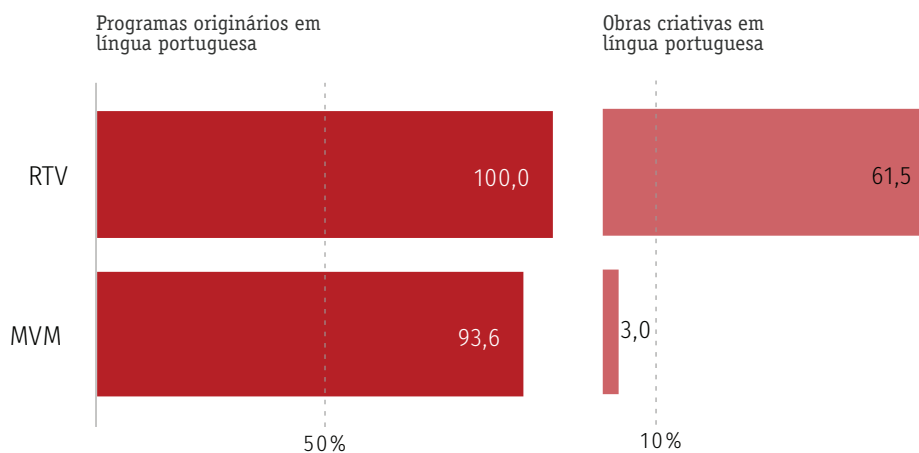


Os serviços de programas do operador Sport TV apresentaram percentagens maioritárias de obras europeias em todos os serviços, à exceção da SPORT TV+.

Tendo em atenção que a maior parte da sua programação é constituída por manifestações desportivas, as quais são excluídas para estes apuramentos, regista-se um cumprimento quase generalizado na produção independente recente, à exceção da SPORT TV+.

NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia

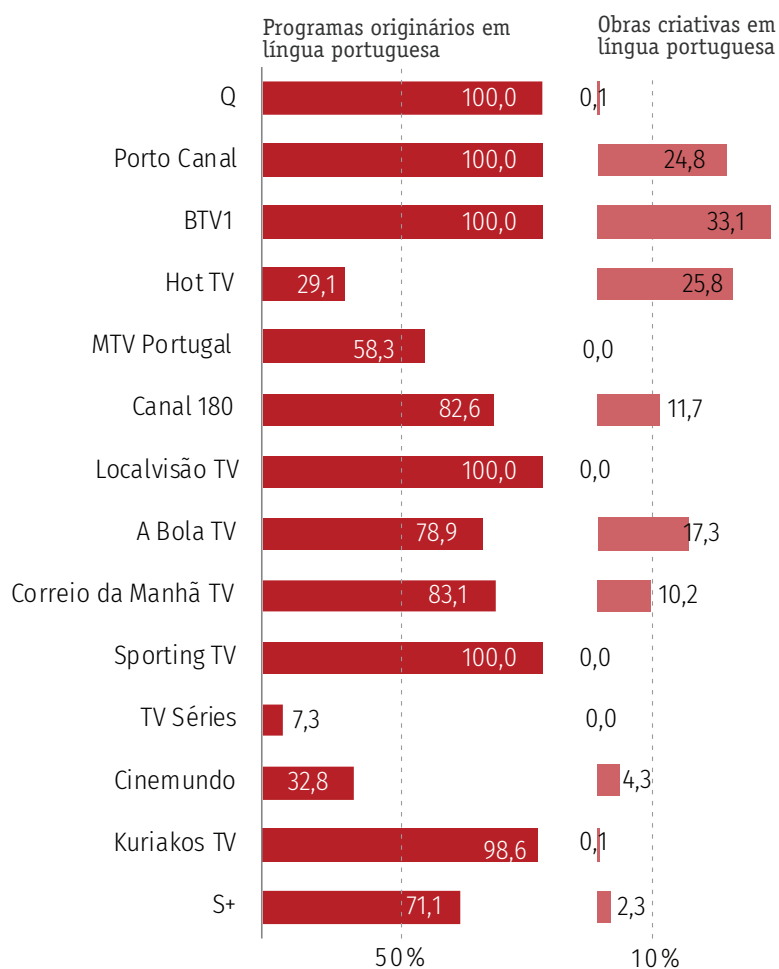
FIG. 8
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)



Os serviços de programas RTV e MVM, do operador NEXTV, continuam a transmitir uma percentagem elevada de obras de produção europeia, com valores próximos de 100 %. No que diz respeito às obras de produção independente recente, apenas a RTV apresenta valores acima dos 10 %, situando-se o MVM nos 3 %, mas com subida de dois pontos percentuais face a 2018.

Outros serviços de programas de televisão

FIG. 9
PRODUÇÃO
EUROPEIA
E PRODUÇÃO
INDEPENDENTE
RECENTE
(%)



Relativamente aos operadores que só detêm um serviço de programas, regista-se uma grande disparidade ao nível da incorporação de obras de produção europeia na programação, o que se deve à especificidade das temáticas dos serviços em análise. Assim, encontramos serviços a apresentar uma percentagem máxima, tais como o Canal Q, Porto Canal, BTV1, Localvisão e Sporting TV, e a TV Séries, Hot TV e Cinemundo com uma percentagem aquém do determinado.

Quanto à produção independente recente, seis serviços apresentaram valores acima do estipulado, sendo a percentagem nula no MTV Portugal, Localvisão e Sporting TV e residual, abaixo de 1 %, nos serviços Q e Kuriakos TV.

5. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA

A Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, introduziu no n.º 2, do artigo 46.º, regras específicas para os serviços de programas generalistas. Assim, estes «devem dedicar pelo menos metade do tempo da percentagem da programação» referida no número anterior «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

FIG. 10 – OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO EUROPEIA INDEPENDENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

Operador	Serviços de programas	Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa
RTP	RTP1	24,3%
	RTP2	10,0%
SIC	SIC	54,8%
TVI	TVI	21,3%
Avenida dos Aliados	Porto Canal	23,9%
Cofina	CMTV	5,6%

De acordo com os dados apurados, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre. A SIC apresentou o volume de horas mais elevado, o qual representa percentualmente mais de metade da totalidade de produção independente recente (54,8 %).

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura CMTV atingiu pela primeira vez a percentagem mínima, o que se deve à exibição de uma telenovela de produção nacional independente.

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura CMTV não apresenta qualquer obra audiovisual que integre os critérios supra.

6. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

No quadro da Figura 11 constam as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia dos serviços audiovisuais a pedido, tal como disposto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP, «[...] devem contribuir para a promoção de obras europeias, designadamente através da contribuição financeira para a sua produção ou da sua incorporação progressiva no respetivo catálogo».

Assinala-se ainda a percentagem de obras recentes, produzidas nos últimos 5 anos, incorporadas nos catálogos e qual a percentagem de obras de 2019.

FIG. 11 – PRODUÇÃO EUROPEIA NOS VoD

Operadores de distribuição VOD 2019	N.º de obras em catálogo	N.º de obras europeias	% europeias	% Obras Recentes	Obras inseridas em catálogo em 2019
NOWO - Communications, S.A.	3316	1038	31,3	14,0	1,1
Vodafone Portugal, S.A.	21121	6340	30,0	11,2	0,4
MEO - PT Comunicações, S.A.	31468	4986	15,8	5,5	0,0
NOS Comunicações, S.A.	35545	10509	29,6	13,7	3,7

Relativamente aos operadores de distribuição com serviços de VoD, verifica-se uma integração de obras europeias não proporcional ao número total de obras disponibilizadas pelos operadores.

A NOWO é a que apresenta um menor número de obras em catálogo, mas a maior percentagem de obras europeias, seguida da Vodafone. Ambos os serviços atingem os 30 % de incorporação. A NOS é o serviço que apresenta o maior número de obras em catálogo e uma percentagem aproximada dos 30 %, tendo 13,7 % do catálogo disponibilizado obras recentes. A MEO é o serviço audiovisual a pedido com menor percentagem de obras europeias, 15,8 % e também com a menor incorporação de obras recentes, 5,5 %. De salientar que o serviço VoD que incorpora a maior percentagem de obras produzidas, em 2019, no catálogo do mesmo ano é a NOS, com 3,7 %.



O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

MERCADO AUDIOVISUAL

1. VISÃO GLOBAL

O mercado de conteúdos audiovisuais tem-se desenvolvido nos últimos anos, com uma posição cada vez mais polarizada quer ao nível de conteúdos, quer de novas estratégias de produção e coprodução.

Contudo, a entrada de novos *players* no mercado vem trazer desafios acrescidos aos *media* tradicionais, nomeadamente os serviços de programas lineares que têm de se reposicionar face à presença das *majors* com estratégias de posicionamento associadas às telecoms e com um forte investimento transnacional.

A presença *online* dos serviços de programas audiovisuais lineares torna-se uma realidade de forma a desenvolverem estratégias de proximidade com os telespectadores.

Entre ecrãs e com uma visão mais customizada de consumo, os utilizadores dispõem de uma panóplia de conteúdos que podem ver em tempo real ou conforme as suas necessidades.

A produção de conteúdos, ainda que incentivada por algum investimento público, é determinada pelos grandes produtores internacionais, nomeadamente de origem norte-americana. Contudo novos mercados começam a emergir neste setor.

A audiência fragmentada e a segmentação dos conteúdos colocam os serviços de programas generalistas em sinal aberto como o *mainstream* dos serviços audiovisuais, dirigidos a um público-alvo com características mais homogéneas.

Assim, pretende-se traçar um quadro geral sobre o papel da produção nacional e independente na programação dos principais serviços de programas generalistas, em sinal aberto (RTP1, RTP2, SIC e TVI).

Através de uma retrospectiva das obras criativas que são emitidas nos serviços de programas generalistas e temáticos infantis/juvenis (Canal Panda, Biggs e SICK), em 2019, avaliza-se a dinâmica da produção audiovisual dirigida ao público infantil-juvenil.

As análises setoriais, programação cinematográfica e infantil-juvenil são feitas sobre os tempos das primeiras exibições.

Os dados apresentados neste relatório têm como fontes o portal de televisão da ERC, dados fornecidos pelos operadores de televisão e o YUMI, da Mediamonitor.

O levantamento dos indicadores e conseqüente análise tiveram por base os seguintes pontos:

- Serviços de programas autorizados, em Portugal;
- Autorizações, renovações e revogações de serviços de programas televisivos;
- Programas de 1.ª exibição e repetições;
- Produção independente de origem nacional e estrangeira;
- Produção nacional independente;
- Géneros de produção nacional independente;
- *Ranking* das produtoras nacionais independentes;
- Principais países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional;
- Mercado cinematográfico nos serviços generalistas;
- Produção infantil-juvenil nos serviços de programas generalistas vs temáticos infantis-juvenis.

2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS: EMISSÃO LINEAR

SERVIÇOS DE PROGRAMAS AUTORIZADOS EM PORTUGAL ENTRE 2006-2019

Desde a criação da ERC, entre 2006 e 2019, foram autorizados sob jurisdição nacional, ao abrigo da Lei da Televisão, nas suas diversas versões, 59 serviços de programas. Em exercício, no final de 2019, contavam-se 62 serviços de programas, nos quais se incluem os serviços de programas da RTP que se encontram ao abrigo do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão.

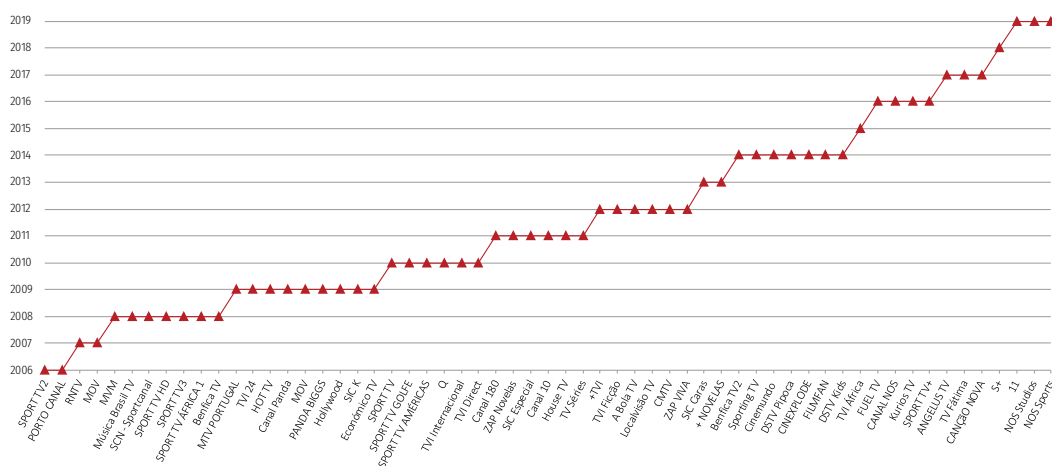
De assinalar que as primeiras deliberações da ERC de autorização de novos serviços de programas de televisão datam de 2006 e foram requeridas pelos operadores SPORT TV Portugal, S.A., para o SPORT TV3, embora no mesmo ano o serviço tenha alterado a denominação para SPORT TV2 (nome que consta na Figura 1), e pelo operador Avenida dos Aliados - Sociedade de Comunicação, S.A., para o Porto Canal.

Assinala-se ainda que, na Figura 1, consta duas vezes o serviço de programas MOV, pois foi alvo de dois processos de autorização, em 2007 pelo operador PT CONTEÚDOS – Actividade e Produção de Conteúdos, S.A. e em 2019, pelo operador DREAMIA – Serviços de Televisão, S.A. O serviço de programas manteve a mesma denominação

Dos serviços autorizados, a esmagadora maioria são temáticos, sendo que algumas autorizações já foram revogadas, quer por ausência de fundamento editorial para a continuidade do projeto, quer por condicionamentos socioeconómicos que não permitiram a viabilidade/continuidade do projeto.

De acordo com a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP), já se procedeu à alteração de projeto (artigo 21.º da LTSAP) de alguns serviços de programas, justificada pelas condições de mercado. De assinalar que o serviço de programas SIC Radical requereu a alteração de projeto quanto à tipologia de generalista para temático de entretenimento (Deliberação 8/2013 (AUT-TV), de 9 de janeiro) e o Porto Canal de temático de informação centrado na região Norte para generalista (Deliberação ERC/2016/217 (AUT-TV), de 21 de setembro).

FIG. 1
DELIBERAÇÕES
REFERENTES
AO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE
TELEVISIVA
ENTRE 2006-2019



AUTORIZAÇÕES, AVALIAÇÕES, RENOVAÇÕES E REVOGAÇÕES -2019

Em 2019, a ERC atribuiu autorização para o exercício da atividade de televisão a três novos serviços de programas, dois do operador NOS Lusomundo TV, S.A., um temático de cinema e séries, NOS Studios, e um de desporto, NOS Sports, e outro com a temática de desporto, do operador C11 – Multimédia Unipessoal, Lda.

A requerimento do operador Sandra Bastos Dias Unipessoal, Lda., foi revogada a autorização do serviço de programas Angelus TV.

Foi ainda renovada a autorização do serviço TV Cine 3, ao operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A., dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º da LTSAP.

FIG. 2 – DELIBERAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE TELEVISIVA/2019

Deliberações	Operador	Serviço de Programas	Tipologia	Âmbito de Cobertura	Acesso
AUTORIZAÇÕES					
ERC/2019/122 (AUT-TV), 8 de maio	C11- Multimédia, Unipessoal, Lda.	11	temático/desporto	nacional	não condicionado, com assinatura
ERC/2019/123 (AUT-TV), 8 de maio	NOS LUSOMUNDO TV, S.A.	NOS Studios	temático/cinema	nacional	condicionado
ERC/2019/124 (AUT-TV), 8 de maio	NOS LUSOMUNDO TV, S.A.	NOS Sports	temático/ desporto	nacional	condicionado
AVALIAÇÕES INTERCALARES					
ERC/2019/26 (AUT-TV), 30 de janeiro	SPORT TV Portugal, S.A.	SPORT TV3	temático/desporto	nacional	condicionado
ERC/2019/96 (AUT-TV), 7 de março	SIC - Sociedade Independente de Comunicação, SA	SIC Caras	temático/ entretenimento	nacional	não condicionado, com assinatura
ERC/2019/143 (AUT-TV), 15 de maio	SPORT TV Portugal, S.A.	SPORT TV África 1	temático/desporto	internacional	condicionado
ERC/2019/253 (AUT-TV), 4 de setembro	TVI- Televisão Independente, S.A.	TVI24	temático/informação	nacional	não condicionado, com assinatura
ERC/2019/339 (AUT-TV), 11 de dezembro	MTV Networks, Lda.	MTV Portugal	temático/música	nacional	não condicionado, com assinatura
RENOVAÇÕES					
ERC/2019/106 (AUT-TV), 3 de abril	NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.	TV Cine 3	temático/cinema	nacional	condicionado
REVOGAÇÃO					
ERC/2019/184 (AUT-TV), 3 de julho	Sandra Bastos Dias Unipessoal, Lda.	Angelus Tv	temático/religioso	nacional	não condicionado, com assinatura

Nos termos do disposto no artigo 23.º da LTSAP, foram concluídas, em 2019, as avaliações intercalares relativas aos serviços de programas SPORT TV3, SIC Caras, SPORT TV África 1, TVI24 e MTV Portugal.

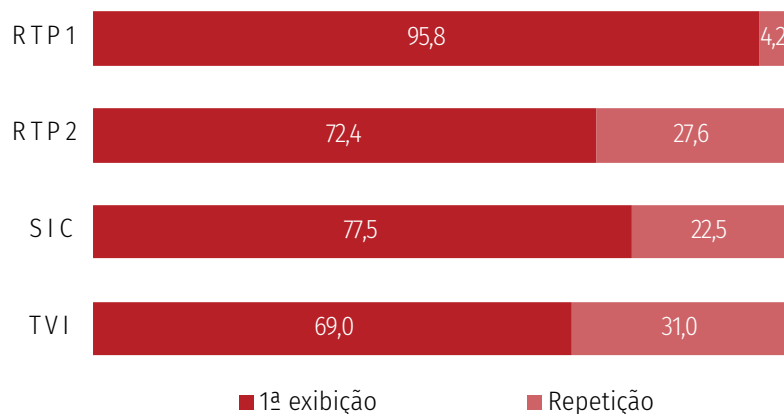
TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS

O tempo total de programas emitido nos quatro serviços de programas generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI é repartido por programas de 1.ª exibição e de repetição, retirando-se as exclusões previstas pela Diretiva SCSA, isto é, os tempos dos programas de informação, de desporto, os serviços religiosos, os tempos de antena e as mensagens de publicidade.

FIG.3 - TOTAL DE PROGRAMAS - 1ª EXIBIÇÃO E REPETIÇÃO - 2019

Operadores	Serviços generalistas	1ª exibição		Repetição		Programas
		h	%	h	%	h
RTP	RTP 1	4118	95,8	182	4,2	4300
	RTP 2	4220	72,4	1611	27,6	5831
SIC	SIC	3700	77,5	1075	22,5	4775
TVI	TVI	3189	69,0	1436	31,0	4625
Total	15 227	78,7	4304	21,3	19 531	46,7

FIG.4
PROGRAMAS
DE 1.ª EXIBIÇÃO
E DE REPETIÇÃO
(%)



Os programas de 1ª exibição ocuparam a maior parte da programação no tempo total de programas, sendo que a RTP1 é o serviço que mais percentagem dedicou a programas de 1ª exibição, seguida da SIC, RTP2 e, por último, da TVI.

Os programas de repetição representam, em média, 4 % a 31 % da programação de cada serviço de programas, assinalando a sua subida face ao ano anterior, na RTP2 e SIC. A RTP1, que tinha mais de 10 % de programas de repetição em 2018, desceu cerca de seis pontos percentuais. Igual descida, foi manifestada pela TVI que exhibe menos programas de repetição, em 2019.

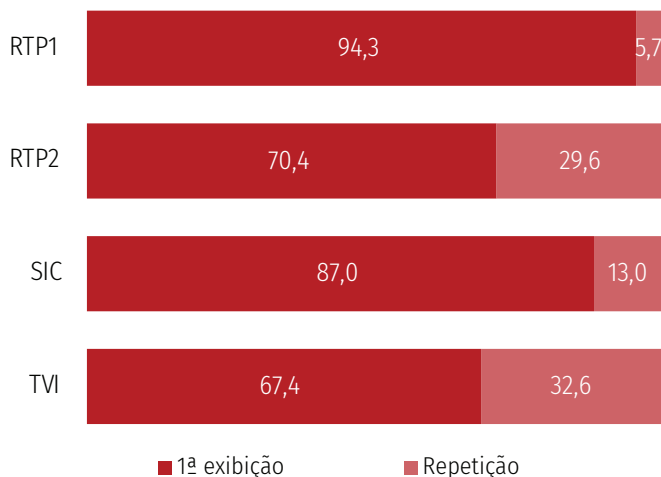
PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os tempos e percentagens de programação independente incluem as produções de origem nacional e estrangeira, emitidas nos serviços de programas generalistas.

FIG.5 - PRODUÇÃO INDEPENDENTE – 2019

Operadores	Serviços generalistas	Programas (total) h	Produção independente		1ª exibição		Repetição	
			h	%	h	%	h	%
RTP	RTP 1	4300	2167	50,4	2043	94,3	124	5,7
	RTP 2	5831	3447	59,1	2427	70,4	1020	29,6
SIC	SIC	4775	3064	64,2	2666	87,0	398	13,0
TVI	TVI	4625	2278	49,3	1535	67,4	743	32,6
Total		19 531	10 956	56,1	8671	79,1	2285	20,9

FIG.6
PROGRAMAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE – 1.ª EXIBIÇÃO E REPETIÇÃO (%)



Verifica-se que, no total dos quatro serviços generalistas, foram exibidas 10 956 horas de produção independente. A RTP2 foi o serviço que mais tempo lhe dedicou, e a RTP1, o que menor volume de horas exibiu. Dos operadores privados, a TVI continua a ser o serviço de programas que exhibe menor volume de horas de produção independente. Assinala-se que a SIC foi o serviço que mais tempo dedicou a programas de 1ª exibição, embora a maior percentagem seja da RTP1 face ao número de horas de programação total.

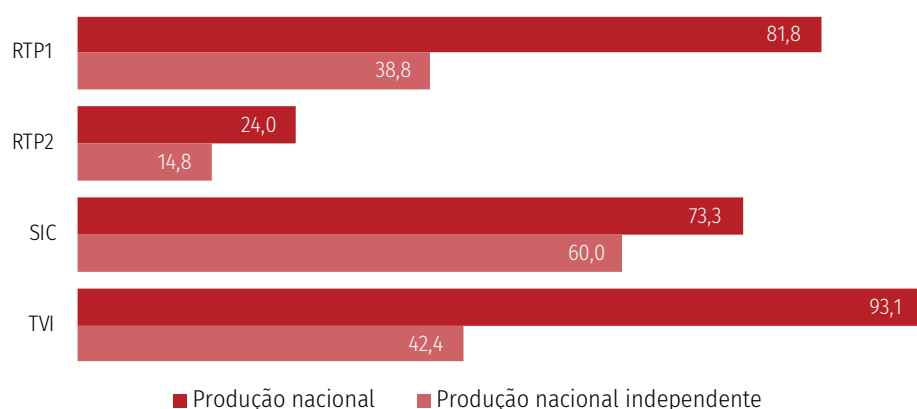
PRODUÇÃO NACIONAL

Os tempos de produção nacional e nacional independente resultam dos programas de primeira exibição.

FIG.7 – PROGRAMAS DE PRODUÇÃO NACIONAL E NACIONAL INDEPENDENTE- 2019

Operadores	Serviços generalistas	Total de programas h	Produção nacional		Produção nacional independente	
			h	%	h	%
RTP	RTP1	4300	3518	81,8	1667	38,8
	RTP2	5831	1398	24,0	863	14,8
SIC	SIC	4775	3498	73,3	2863	60,0
TVI	TVI	4625	4307	93,1	1961	42,4
Total		19 531	12 721	65,1	7354	33,1

FIG.8
PROGRAMAS
DE PRODUÇÃO
NACIONAL
E PRODUÇÃO
NACIONAL
INDEPENDENTE
(%)



O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços, 65,1 %. Assinala-se que o volume de horas de produção nacional subiu face a 2018, assim como a percentagem de obras de primeira exibição, que aumentou mais dez pontos percentuais.

A TVI foi o serviço de programas que exibiu o maior número de horas de produção nacional, e a RTP2, o menor.

Já na produção nacional independente, a SIC incorporou a maior percentagem, com 60 % do tempo total de programas, seguida da TVI, com 42,4 % e da RTP1, com 38,8 %. O segundo serviço do operador público apresenta a percentagem mais baixa dos últimos anos, 14,8 %.

GÊNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

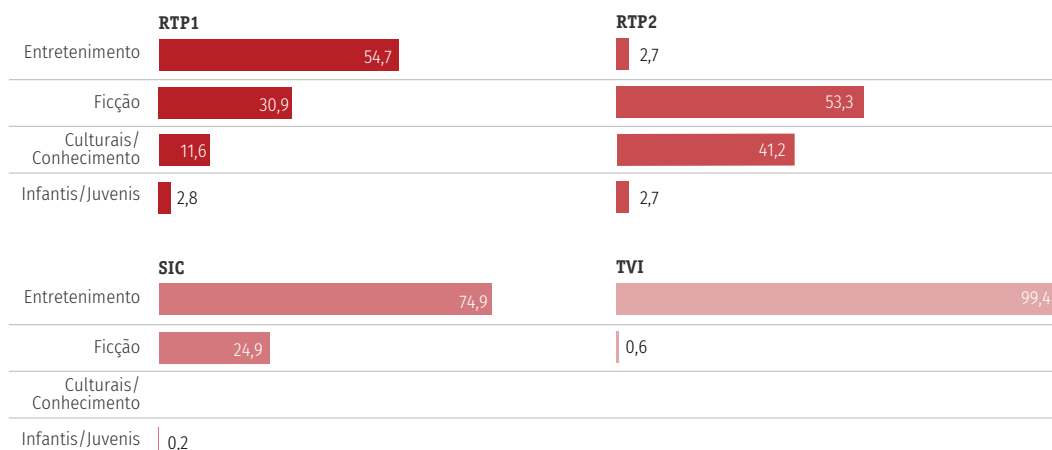
Os géneros mais expressivos da produção nacional independente são repartidos pelos géneros ficção, infantis/juvenis, entretenimento e culturais/conhecimento. Nas figuras seguintes, serão apresentados, na globalidade, os tempos de programas de 1.ª exibição.

FIG.9 - GÊNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE 2019 (HORAS)

Géneros	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Ficção	485	408	638	8	1539
Infantis/Juvenis	44	21	6	0	71
Entretenimento	858	21	1922	1341	4142
Culturais/ Conhecimento	182	315	0	0	497
Total	1569	765	2566	1349	6249

O género mais representativo, no conjunto dos quatro serviços generalistas, é o entretenimento, com 4142 horas, seguido pela ficção, com 1539 horas, programais culturais, com 497 horas, e infantis/juvenis, com 71 horas. A maior descida no volume de horas por género, face a 2018, é nos programas infantis/juvenis, que representa um volume de horas inferior a um terço do ano anterior (248 horas).

FIG..10
PERCENTAGENS
POR CANAL/
GÊNEROS
DE PRODUÇÃO
NACIONAL
INDEPENDENTE



Os serviços de programas da RTP exibem conteúdos de produção nacional independente em todos os gêneros, com especial enfoque no entretenimento, na RTP1, e, na ficção, na RTP2. Assiste-se a um decréscimo significativo de produção nacional independente na RTP2, no género infantil/juvenil.

Nos serviços de programas privados, a TVI deu especial destaque aos conteúdos de entretenimento, que representam 99,4 % da programação nacional independente, seguida da SIC, com 74,9 %. O segundo conteúdo com maior representatividade é a ficção, com 24,9 %, na SIC, e 0,6 %, na TVI.

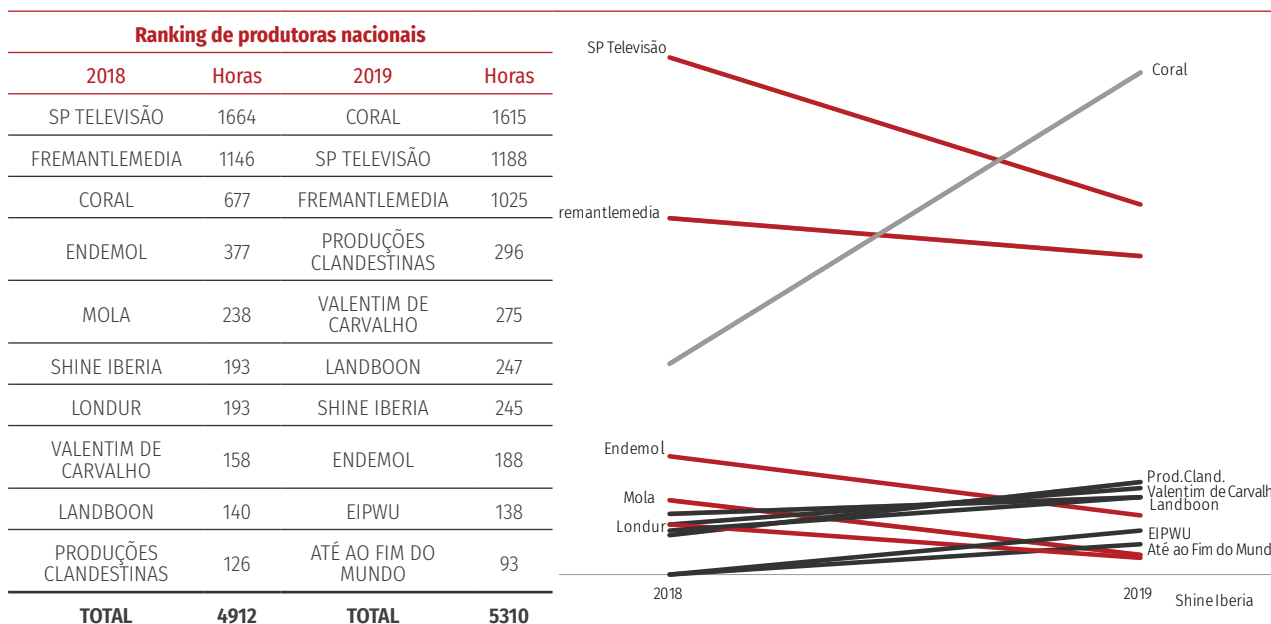
Relativamente a 2018, ano em que havia alcançado 45,6 %, a SIC reduziu para metade a percentagem de conteúdos de ficção nacional independente.

PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS NO MERCADO INTERNO

As produtoras nacionais com maior impacto na indústria do audiovisual podem ser sistematizadas num *ranking* das dez com maior distribuição pelos serviços de programas generalistas.

De forma a aferirem-se as alterações do mercado de produtoras nacionais, foi feito um levantamento das produtoras com o maior número de horas exibidas nos serviços de programas generalistas em análise.

FIG. 11 - RANKING DAS PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS- 2018/2019 (HORA)



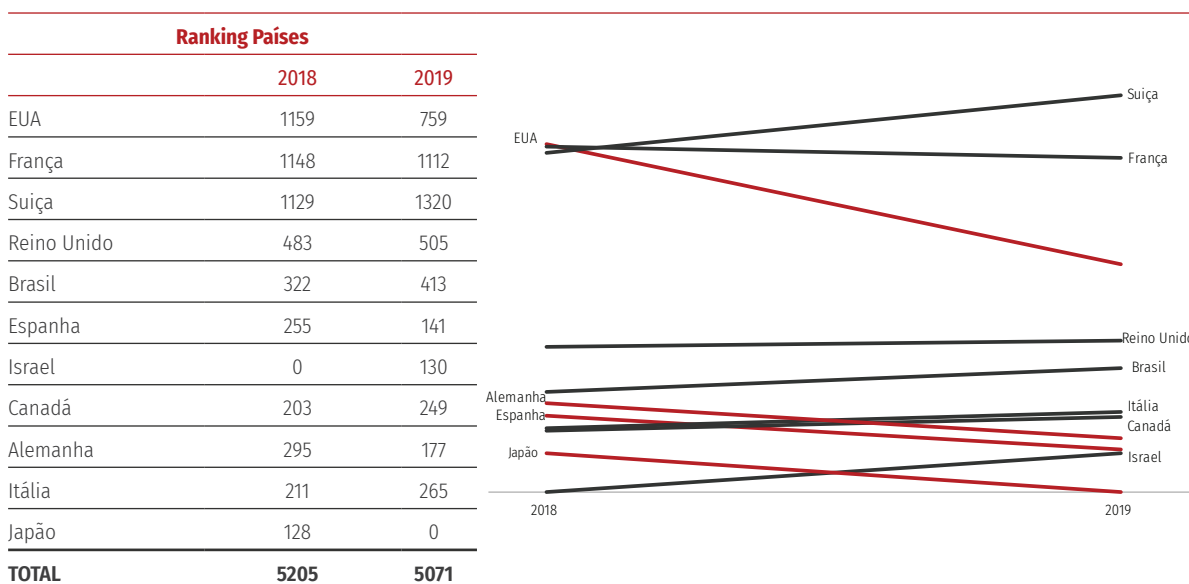
No cômputo geral dos conteúdos provenientes de produtoras nacionais independentes, regista-se um aumento do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no *ranking*, de 4912h, em 2018, para 5310h, em 2019.

Em 2019, a Coral passa a ocupar a posição cimeira do *ranking*, seguida pela SP Televisão e pela Fremantlemedia. Embora com ordem desfasada relativamente a 2018, as três produtoras nacionais com maior volume de produção independente, exibida nos serviços generalistas em sinal aberto, representam mais de dois terços do total da produção do *ranking*: 3828h, em 2019.

É ainda de assinalar que se regista a entrada de duas novas produtoras para o *ranking*, a EIPWU e a Até ao Fim do Mundo.

PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO

FIG. 12 - PRINCIPAIS PAÍSES FORNECEDORES DE CONTEÚDOS TELEVISIVOS PARA PORTUGAL - 2018/2019 (HORAS)



Em 2019, é a Suíça que assume o papel de liderança dos principais países fornecedores de conteúdos para os serviços de programas generalistas, seguida da França. Já os EUA apresentam uma queda assinalável, face a 2018.

Destarte, o predomínio da Suíça está associado à exibição de conteúdos infantis/juvenis no operador do serviço público.

O Reino Unido aumenta o número de horas e ocupa a quarta posição no *ranking*. Relativamente a 2018, assiste-se a um aumento do número de horas com origem no Brasil, Itália, Canadá e Israel.

Já em 2018, Israel surge como um país importador de conteúdos infantis/juvenis para Portugal, embora pela primeira vez assumia uma posição no *ranking*.

MERCADO CINEMATOGRAFICO NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

A análise subsequente pretende caracterizar o panorama das produções cinematográficas (filmes, telefilmes e curtas-metragens) exibidas nos quatro serviços de programas generalistas, em sinal aberto, em 2019, tendo por base de incidência a origem da produção. De forma a consolidar dados, foi ainda feita uma recolha de dados comparativos, face a 2018.

A “origem da produção” foi distribuída pelos seguintes itens: de produção portuguesa, sob a epígrafe produção nacional, Europa, América Latina, coprodução, correspondendo às produções nas quais participa, pelo menos, um país europeu, EUA e, por último, um conjunto de países que, pela sua diminuta expressividade, foram agrupados por resto do mundo.

FIG.13- EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL (HORAS)

Produção Nacional	2018	2019
RTP1	55	57
RTP2	59	86
SIC	0	28
TVI	32	9
Total	146	180

O operador de serviço público é aquele que exhibe mais horas de produção de origem nacional, apresentando uma tendência crescente em relação ao ano anterior no primeiro serviço de programas. De realçar que o peso da produção nacional na SIC subiu relativamente a 2018, em que era inexistente, e desceu na TVI.

FIG.14- ORIGEM DAS OBRAS CINEMATOGRAFICAS (HORAS)

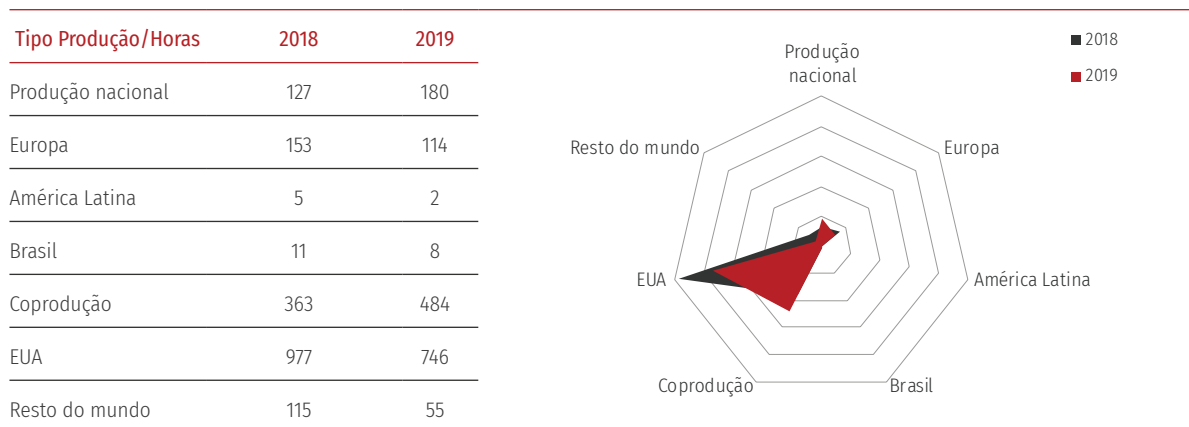
Origem da produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Produção nacional	57	86	28	9
Europa	35	62	12	5
América Latina	0	2	0	0
Brasil	0	8	0	0
Coprodução	84	149	210	41
EUA	221	21	396	108
Resto do mundo	9	34	10	2
Total	406	362	656	165

Entre os quatro serviços generalistas, o serviço que deu maior destaque à exibição de obras cinematográficas foi SIC. Os serviços de programas do operador público apresentam, no seu conjunto, um tempo total aproximadamente igual ao da SIC. Enquanto na RTP2 a origem das obras é resultado de coproduções com a Europa, na RTP1 a maioria tem como proveniência os EUA.

A TVI é o serviço que apresenta um menor volume de horas de exibição de obras cinematográficas, a exemplo do que aconteceu nos anos anteriores.

As obras cinematográficas com origem na América Latina e no Brasil têm um papel muito residual nos serviços em análise. Apenas a RTP2 apresenta obras com as referidas origens.

FIG. 15- ORIGEM DAS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS (HORAS)



No conjunto dos quatro serviços de programas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu e a Europa, tal como já verificado nos anos anteriores. Já as produções cinematográficas com origem na América Latina apresentam um volume de horas residual. De assinalar a subida de exibições de obras de produção nacional.

PRODUÇÃO INFANTIL-JUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS VS TEMÁTICOS INFANTIS-JUVENIS

A programação infantil/juvenil tem especial interesse nos operadores de televisão, nomeadamente pela existência de três serviços temáticos a ela dedicados integralmente. Em seguida são analisados os serviços de programas generalistas em sinal aberto, RTP1, RTP2, SIC, TVI, e temáticos infantojuvenis, Canal Panda, Biggs e SIC K.

A origem de produção dos programas e a influência que exerce sobre este segmento de mercado constituem elementos de análise significativos na definição dos conteúdos constantes deste macro género de programação. Outro elemento de análise será a reflexão sobre a importância destas produções no contexto audiovisual.

Assim, foi analisada a evolução do número de horas de programas de primeira exibição, transmitidos pelos diversos serviços ao longo dos últimos cinco anos. Além disso, verificou-se o peso do país de origem em cada serviço de programas e a distribuição da produção exibida dos continentes.

Metodologicamente, os valores a seguir analisados foram apurados com base no universo da programação de 2018, sendo resultado do tempo total de emissão, com exceção dos tempos reservados à publicidade, nos serviços de programas temáticos. Nos serviços de programas generalistas apenas foi analisado o tempo correspondente à exibição de programas infantis-juvenis.

FIG.16
EVOLUÇÃO DOS
TEMPOS DE
PROGRAMAÇÃO
INFANTIL
-JUVENIL
1ª EXIBIÇÃO
(HORAS)

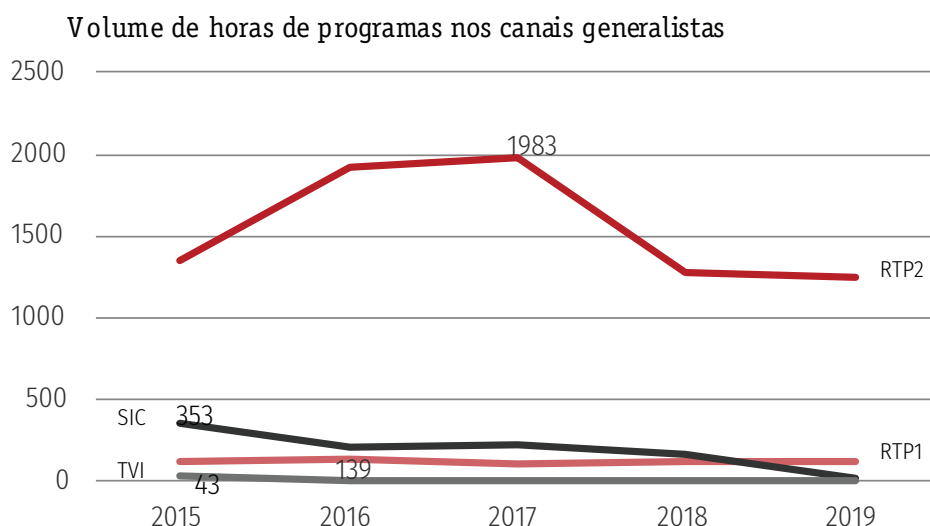
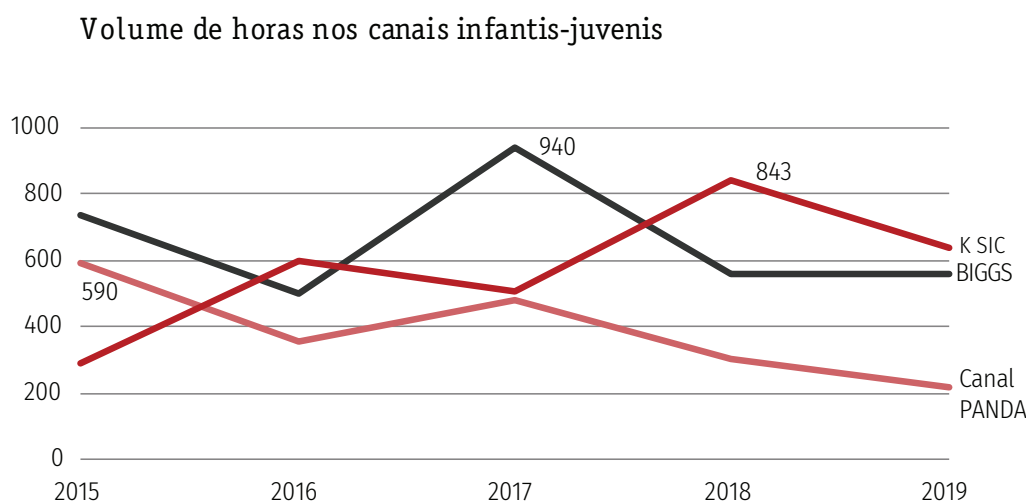


FIG.17
EVOLUÇÃO DOS
TEMPOS DE
PROGRAMAÇÃO
INFANTIL
-JUVENIL
1ª EXIBIÇÃO
(HORAS)



De salientar que 2019 foi o ano em que se exibiu o menor número de horas de programação infantil/juvenil de primeira exibição, quer nos serviços generalistas, quer no temático Canal Panda. Quer o Biggs, quer o SIC K, embora com anos de menor produção de primeira exibição, diminuíram as horas em relação a 2018.

A nível dos canais generalistas, realça-se a RTP2 com o maior volume de horas em todos os anos, atingindo o pico, em 2017, com 1983h.

Já nos restantes serviços generalistas, o volume tem vindo a decrescer. Salienta-se que a TVI não exibiu qualquer programação infantil/juvenil como primeira exibição, em 2019.

Quanto aos serviços de programas temáticos, em 2019, assistiu-se a um decréscimo do volume de horas em todos os serviços de programas, designadamente no Canal Panda que apenas exibiu 216 horas de programas de primeira exibição. Atente-se que o serviço é um temático infantil/juvenil que apenas emite produção inserida neste género.

FIG.18 - ORIGEM DAS PRODUÇÕES INFANTIS-JUVENIS NOS SERVIÇOS GENERALISTAS (HH:MM:SS)

País Produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Totais
África do Sul		1:21:56			1:21:56
Alemanha		48:06:15	6:38:32		54:44:47
Austrália		66:34:16			66:34:16
Bélgica		3:57:46			3:57:46
Brasil		33:17:39			33:17:39
Canadá		178:51:19			178:51:19
Chile		4:51:30			4:51:30
Coreia do Sul		14:33:44			14:33:44
Dinamarca			0:21:07		0:21:07
Espanha	15:53:56	30:54:23			46:48:19
EUA		63:50:06	17:20:02		81:10:08
França	19:41:56	487:10:51			506:52:47
Holanda		1:04:18			1:04:18
Irlanda	0:42:05	26:25:37			27:07:42
Israel		23:20:07			23:20:07
Itália		29:23:36			29:23:36
Japão		17:05:27			17:05:27
Noruega		2:26:58			2:26:58
Portugal	79:03:30	3:07:58	2:19:37		84:31:05
Reino Unido		204:34:53			204:34:53
República Checa		0:24:45			0:24:45
Rússia		6:00:04			6:00:04
Suíça	15:19:34	2:33:07			17:52:41
Total	130:41:01	1249:56:35	26:39:18	0:00:00	1407:16:54

Numa análise conjunta e para os serviços generalistas, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes de França, seguido do Reino Unido e do Canadá. Assinala-se a queda acentuada dos EUA com obras de primeira exibição. Ao longo de 2019, não foram exibidas obras de primeira exibição, na RTP1 e na TVI, com origem nos EUA. De assinalar que, fora do espaço europeu, o Canadá continua com expressividade neste tipo de programação, com especial destaque, na RTP2.

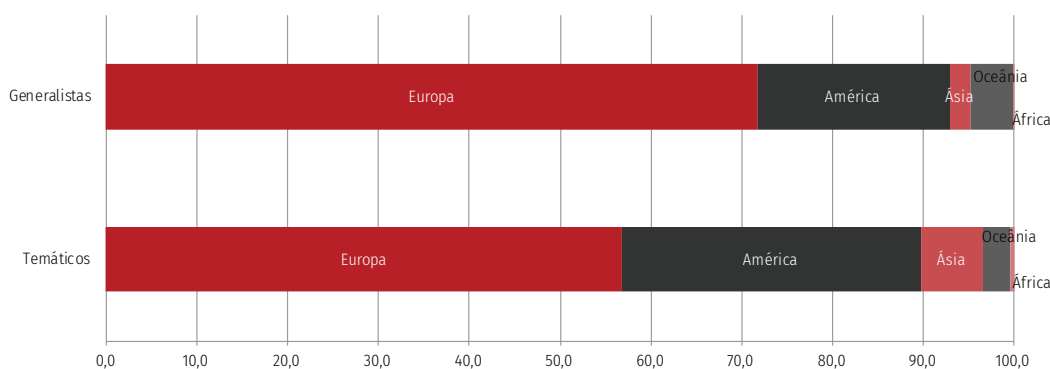
FIG.22 - ORIGEM DAS PRODUÇÕES INFANTIS-JUVENIS NOS SERVIÇOS TEMÁTICOS (HH:MM:SS)

País Produção	Canal Panda	Biggs	SIC K	Totais
África do Sul			4:48:35	4:48:35
Alemanha	16:08:45		8:42:25	24:51:10
Argentina		29:23:12	29:50:42	59:13:54
Austrália			44:26:46	44:26:46
Bélgica			1:24:00	1:24:00
Canadá	1:02:20		42:25:37	43:27:57
Coreia do Sul	5:55:20			5:55:20
Dinamarca			16:13:11	16:13:11
Espanha	22:05:52	76:46:21	39:39:18	138:31:31
EUA	62:11:12	136:12:02	166:35:34	364:58:48
França	23:45:35	14:31:12	98:38:06	136:54:53
Holanda	6:07:57		9:47:32	15:55:29

Israel			8:55:11	8:55:11
Itália	9:34:50			9:34:50
Japão		57:20:50	23:09:44	80:30:34
Malásia			9:32:00	9:32:00
Mónaco			2:04:51	2:04:51
Portugal	29:27:57	205:04:51	88:20:05	322:52:53
Reino Unido	38:03:54	36:52:00	51:28:02	126:23:56
Rússia	1:25:00			1:25:00
Total	215:48:42	556:10:28	646:01:39	1418:00:49

Já no cômputo dos serviços temáticos infantis-juvenis a primazia dos programas de primeira exibição é dada aos EUA, seguida de Portugal, Espanha e França com um volume aproximado de horas. Verifica-se ainda que a SIC K é dos três serviços de programas o que garante maior diversidade de origem de produção.

FIG.20
ORIGEM DAS
PRODUÇÕES
INFANTIS-
-JUVENIS POR
CONTINENTE
NOS SERVIÇOS
GENERALISTAS
E TEMÁTICOS
(%)



A Europa é o continente que mais se destaca na percentagem de produções infantis-juvenis exibidas, quer nos serviços generalistas, quer nos temáticos.

Refira-se que, incluídos na percentagem referente ao continente americano, estão os conteúdos oriundos de todo o continente, incluindo América do Norte, que dá o maior contributo para a percentagem do continente.

Nos conteúdos de primeira exibição, temos vindo a assistir a entradas de produção de países diferentes dos habituais mercados presentes neste género de programas, de que são exemplo a Malásia e Israel.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, black, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a red-to-white gradient and a circular shape that suggests a signal or broadcast.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Morada

Avenida 24 de Julho, n.º 58
1200-869 Lisboa

Contatos

Tel: +351 210 107 000

Fax: +351 210 107 019

Geral: info@erc.pt